

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 3 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.537, que manda vigorar o regulamento promulgado pelo decreto n. 1.195 A.

Ministerio da Marinha — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 30 do mez findo, da Directoria da Justiça — Expediente de 1 do corrente, das Directorias de Contabilidade e Sanie Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova-York.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 1 do corrente — Circular n. 39 — Expediente de 28 e 30 do mez findo, da Directoria da Rendas Publicas — Expediente de 21 e 22 do mez findo, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 2 do corrente — Expediente de 23 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portaria de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 30 do mez findo e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte do Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro do Paganha ao Araxá — Acta da Companhia de Seguros Auxiliadora.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.537—DE 1 DE JULHO DE 1897

Manda vigorar em sua plenitude o regulamento da Secretaria de Estado da Marinha, promulgado pelo decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, ficando revogado o decreto n. 1.673, de 11 de fevereiro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o decreto n. 1.673, de 11 de fevereiro de 1894, suspendeu a estricte observancia do art. 31, derogou os arts. 1 e 15 do regulamento annexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, e determinou que fosse apresentado para a Secretaria da Marinha novo regulamento, de accordo com a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891;

considerando que não convem executar esta ultima parte daquelle decreto sem que o Poder Legislativo se pronuncie sobre as reformas que lhe tem sido indicadas como indispensaveis á Administração da Marinha; e

considerando que não deve, entretanto, continuar a referida Secretaria sem leis que garantam os direitos dos respectivos funcionarios e promovam o estimulo, tão necessario em todas as classes:

Decreta que, enquanto não for dado novo regulamento para a Secretaria de Estado da Marinha, continue a vigorar em sua plenitude o que foi promulgado pelo decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, ficando revogado o decreto n. 1.673, de 11 de fevereiro de 1894.

Capital Federal, 1 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foi aposentado, de accordo com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o 2º tenente honorario Manoel Mendes da Costa, no cargo de 2º official da Secretaria de Marinha, com os vencimentos que por lei lhe competirem, visto ter sido julgado incapaz, em inspecção de saude, de continuar a servir.

Foi aposentado Antonio José Monteiro no cargo de mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, por contar mais de 18 annos de serviço e ter sido julgado incapaz.

Foi transferido para o quadro da reserva o capitão de fragata João Antonio do Miranda Nielsen, de accordo com a 4ª situação, letra a, do art. 3º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 28 de junho proximo pasado foi exonerado o engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao medico da Casa de Correção Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saude.

Remetteu-se, para observanciar do disposto no art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1890, o requerimento em que Reinaldo da Silva Porto solicita a necessaria licença para estabelecer um escriptorio de empréstimos sobre penhores.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do auxiliar dos encarregados de extrahir cópias de documentos antigos e dos serventes do Archivo Publico Nacional, na importancia de 1:256\$533;

Dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermaria da maternidade, na de 2:420\$000;

A conta na importancia de 317\$, de publicações e fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional, em fevereiro e março ultimos, á Casa de Correção desta Capital.

Expediente de 1 de julho de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. ajudantes desta directoria, que o desembarque do gado destinado a Santa Cruz não pôde ser feito no porto da Capital, sem ordem especial, devendo os navios que fizerem o respectivo transporte, serem intimados a se dirigirem ao porto de Tingussú, incorrendo na multa de 50\$ diarios, caso tenham de proceder á descarga de outras mercadorias, conservando o referido gado a bordo além de ficarem sujeitos a todas as medidas de rigor sanitario referentes á hygiene de bordo; sendo que para o effeito da interpretação do termo—reincidencia—do n. 11 do art. 60 do regulamento, deve-se admitir o caso de duas viagens e não de dias consecutivos em uma mesma estadia;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande accusando o recebimento do officio n. 177, de 25 de junho ultimo.

—Remetteram-se:

Ao chefe do Laboratorio de Bacteriologia desta directoria, afim de ser conferida, uma conta na importancia de 25\$, de fornecimento feito em maio proximo findo ao mesmo laboratorio;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a conta de fornecimento feito a essa estabelecimento, na importancia de 1:600\$, afim de ser processada e conferida;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, a conta, em duplicata, de Taves & Comp., afim de ser verificado si effectuouse o fornecimento a que ella se refere, em 1894;

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado, deste ministerio a conta, em duplicata, na importancia de 81\$, paga a Manoel J. do Nascimento pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, para que seja indemnizado o mesmo funcionario;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para os devidos effeitos, o attestado da frequencia dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de junho ultimo;

Ao mesmo, remetendo a conta, em duplicata, de 13\$100, por despesas de viagem feitas pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, afim de ser o mesmo devidamente indemnizado;

Ao mesmo, remettendo os papeis que documentam a divida de 420\$ à Fazenda, por parte de Luiz Bernardino Bittencourt Freire, afim de ser cobrada pelos tramites legais.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Fernando João Rodrigues de Camargo.—Nos termos da legislação sanitaria federal, a licença para venda de preparados pharmaceuticos em toda a Republica deve obedecer às exigencias do art. 49 do re-

gulamento de 19 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 1 do corrente:

Foram exonerados, conforme pediram:

Dos cargos de 2º e 3º supplentes do delegado da 1ª circumscrição, os cidadãos Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias e Affonso Henrique de Araujo Bastos;

O cidadão Estephano Monteiro da Rosa, do cargo de 1º supplente do delegado da 1ª circumscrição urbana.

Foram nomeados:

Para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado da 1ª circumscrição, os cidadãos Antonio Pereira Agrella e Alfredo Gomes Cardia;

Para o cargo de 1º supplente do delegado da 1ª circumscrição urbana, o 3º supplente cidadão Bernardino José Gonçalves Bastos Junior;

Para o cargo de 3º supplente do delegado da 1ª circumscrição urbana, o cidadão João Lopes da Cunha.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção.—N. 6.—Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos—Nova-York, 7 de maio de 1897.

Tenho a honra de enviar-vos, inclusos, os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular, no primeiro quartel do corrente anno.

Consta do mappa n. 1 que sahiram para o Brazil 79 embarcações, arqueando 73.708 toneladas, com 1.493 homens de equipagem; e entraram do Brazil 124 embarcações, arqueando 139.255 toneladas, com 2.566 homens de equipagem.

O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi de 6.537:374\$880 e o importado de 37.616:929\$170. Comparando estes algarismos com os do ultimo quartel de 1896, vê-se que houve augmento na exportação de 1.699:945\$264, e na importação de 1.821:115\$350.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram: banha de porco, 4.326.064 libras; farinha de trigo, 232.373 barricas; kerosene, 6.514.925 galões; madeira de construção, 10.352.000 pés; oleo de caroço de algodão, 3.202 barris; therebentina, 65.359 galões; e toucinho, 32.650 barricas e 2.998 caixas.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram: café, 127.539.558 libras; borracha, 8.145.348 libras; as-sucar, 81.254.822 libras e 133.792 saccas; e cacão, 1.603.315 libras.

Do mappa n. 4 consta que o cambio foi de \$ 4.86 1/2, em janeiro; \$ 4.83 1/2, em fevereiro, e 4.87 1/4, em março; e os fretes variaram de 5 a 30 centavos por pé cubico, conforme os diferentes portos especificados no mesmo mappa.

No porto de Baltimore entraram 10 embarcações, procedentes do Brazil, arqueando 8.138 toneladas, com 137 homens de equipagem, trazendo generos no valor de 980:997\$120; e sahiram para o Brazil nove, arqueando 5.536 toneladas, com 123 tripolantes, levando generos no valor de 629:170\$470; no de Nova-Orleans, entraram quatro, arqueando 7.878 toneladas, com 173 homens de tripolação, trazendo 291.730 saccas de café no valor de 859:239\$900; do porto de Mobile sahiu uma, arqueando 1.450 toneladas, com 20 tripolantes, levando madeira no valor de 21:960\$900; do de Pascagoula sahiu uma, arqueando 1.449 toneladas, com 19 homens de equipagem, levando madeira no valor de 23:863\$690; do de Pensacola sahiram tres, arqueando 3.956 toneladas, com 52 tripolantes, levando madeira no valor de 63:605\$310, e entraram 26 em lastro, sommando 26.898 toneladas, com 415 homens de tripolação; do de Norfolk sahiram tres, arqueando 6.513 toneladas, com 56 homens de equipagem, levando carvão, no valor de 65:554\$260; do de Savannah sahiram quatro, arqueando 2.825 toneladas, com 43 tripolantes, levando madeira no valor de 47:909\$400, e entraram nove em lastro, sommando 4.676 toneladas, com 97 homens de equipagem; no de Philadelphia entraram seis, arqueando 6.055 toneladas, com 92 homens de tripolação, trazendo 133.792 saccas de assucar no valor de 678:833\$910; do de Boston sahiu uma, arqueando 994 toneladas, com 10 tripolantes, levando generos no valor de 15:382\$980. Todos estes algarismos acham-se incluidos no mappa n. 1, do movimento da navegação.

De Nova-Orleans e Philadelphia não houve exportação, e em Mobile, Pascagoula, Norfolk e Boston não houve importação.

Saude o fraternidade.—Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.—Antonio Fontoura Xavier.

Mappa n. 1—Movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America no 1º trimestre de 1897

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	Nenhuma	—	—	—	—
Estrangeiras.....	124	139.255	2.566	\$ 20-555-699	37.616:929\$170
	124	139.255	2.566	\$ 20-555-699	37.616:929\$170

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR EXPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	Nenhuma	—	—	—	—
Estrangeiras.....	79	73.708	1.493	\$ 3-572-336	6.537:374\$880
	79	73.708	1.493	\$ 3-572-336	6.537:374\$880

Consuldo Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York, 7 de maio de 1897.—Antonio Fontoura Xavier.

N. 2—Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America para o Brazil no 1 trimestre de 1897

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alcatrão.....	623	Barricas	Não ha			
Aramés.....	51.670	Carreteis				
Armas de fogo.....	115	Caixas				
Banha de porco.....	4.326.064	Libras		5 3/4 centavos	5 3/4 centavos	6 centavos
Barbante.....	5.103	Carreteis				
Benzina.....	301	Galões		13 1/2 »	13 1/2 »	13 1/2 »
Bichas da China.....	26.688	Caixas				
Bis outos.....	894	»				
Breu.....	4.450	Barricas		\$2. ^{as}	\$2 07	\$2.10
Broquelos.....	334	Caixas				
Caixas.....	420	Rolos				
Caixas de porco.....	63.403	Libras				
Caixas e pertenças.....	903	Caixas				
» ».....	34	Numero				
» ».....	120	Pecas				
» ».....	93	Rodas				
» ».....	108	Volumes				
Cartuchos.....	603	Caixas				
Carvão de madeira.....	1.324	Saccas				
Cera.....	57.899	Libras				
Cerveja.....	103	Barris				
».....	408	Caixas				
Cevada.....	43	Fardos				
Cinza.....	923	Libras				
Chapéos.....	261	Caixas				
Charutos e cigarros.....	53.820	Numero				
».....	801	Pacotes				
Conservas.....	304	Barricas				
».....	1.030	Caixas				
Cutelaria.....	123	»				
Drogas e remedios.....	147	Barricas				
».....	2.301	Caixas				
».....	1.303	Volumes				
Espoletas.....	111	Caixas				
Estopa.....	124	Barricas				
».....	199	Parcos.				
Farelo.....	4.129	Saccos				
Farinha de trigo.....	232.373	Barricas		\$5. ^{as}	\$4. ^{as}	\$4. ^{as}
Fazendas.....	203	Caixas				
».....	193	Volumes				
Fermento.....	97	Barricas				
Ferragens.....	3.820	»				
».....	5.328	Caixas				
».....	2.923	Volumes				
Fructas.....	101	Barricas				
».....	29	Caixas				
».....	23	Saccos				
».....	38	Volumes				
Gazolina.....	27	Caixas				
».....	927	Galões		28 centavos	24 centavos	24 centavos
Gordura.....	98.999	Libras				
Instrumentos agricolas.....	223	Caixas				
».....	101	Pecas				
».....	720	Volumes				
»..... scientificos.....	197	Caixas				
».....	28	Volumes				
Jóias.....	347	Caixas				
Kerosene.....	6.514.925	Galões		6 9/10 »	7 »	7 »
Lampêões e pertenças.....	720	Barricas				
».....	820	Caixas				
».....	21	Volumes				
Leite condensado.....	51	Caixas				
Locomotivas.....	5	Numero				
Machinas de costura e pertenças.....	2.027	Caixas				
».....	58	Volumes				
»..... escrever.....	62	Caixas				
»..... e pertenças.....	394	»				
».....	123	Pecas				
».....	1.003	Volumes				
Madeira de construção.....	10.32 000	Pes				
Maizena.....	4.320	Caixas				

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Manteiga.....	194	Caixas	Não ha	14 1/2 centavos	14 1/2 centavos	14 1/2 centavos
»	64.930	Libras				
Manufacturados de algodão.....	1.920	Caixas				
»	1.520	Fardos				
»	69	Caixas				
»	85	»				
»	15	Fardos				
Manufacturados de folha de Flandres.....	923	Caixas				
»	250	Fardos				
»	69	Caixas				
»	330	Barricas				
»	203	Caixas				
Milho.....	123	Barricas				
»	320	Sacos				
Mobilia.....	3.003	Caixas				
»	31	Volumes				
Naphta.....	5.824	Galões				
Objectos de dentista.....	30	Caixas				
»	23	Volumes				
»	123	Barricas				
»	1.030	Caixas				
»	497	Carreteis				
»	820	Peças				
»	993	Volumes				
»	820	Caixas				
»	98	Volumes				
»	127	Barricas				
»	1.498	Caixas				
»	158	Peças				
»	8.303	Volumes				
Oleados.....	401	Caixas				
Oleo animal.....	1.704	Galões				
» de banha de porco.....	53.103	»				
»	3.202	Barris				
»	15.820	Galões				
»	304	Caixas				
»	3.537	Barris				
»	483	Caixas				
»	1.301	Galões				
Papel e manufacturados.....	168	Barricas				
»	10.341	Caixas				
»	503	Fardos				
»	841	Volumes				
Peixe.....	7.513	Barricas				
Perfumes.....	1.001	Caixas				
Polvilho.....	604	»				
Presunto.....	2.003	Libras				
»	500	Numero				
Queijo.....	198	Libras				
Relogios e pertencas	1.927	Caixas				
»	103	Volumes				
Sabão.....	1.703	Caixas				
Seda e manufacturados.....	101	»				
Tecidos de algodão.....	904	Barricas				
»	1.402	Caixas				
»	520	Fardos				
Terebentina.....	65.350	Galões				
Tijolos.....	15.820	Numero				
Tintas de oleo.....	197	Barris				
Toucinho.....	32.650	Barricas				
»	2.098	Caixas				
Vegetaes.....	31	Barricas				
»	520	Sacos				
»	167	Volumes				
Velas.....	925	Caixas				
»	297	Volumes				
Velocipedes.....	81	Caixas				
Verniz.....	2.399	Galões				
Whisky.....	41	Caixas				
				43 »	41 »	50 »
				Cada galão 26 1/2 centavos	26 1/2 »	24 »
				32 centavos	33 »	33 1/4 »
				Cada libra 5 3/8 centavos	5 1/2 »	6 1/4 »

Mappa n. 3.—Preços correntes e quantidade dos generos importados pelos Estados Unidos da America, dos portos do Brazil no 1º trimestre de 1897

GENÉROS	QUANTIDADES IMPORTADAS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Algodão.....	455.329	Libras.....	(40% ad valo-rem.....)	9 3/10 centavos	2 1/10 centavos	3 2/10 centavos
Assucar.....	81.254.822 133.792	».....				
Borracha.....	8.145.348	Libras.....	».....	46 2/10 centavos	51 2/10 centavos	6 1/10 centavos
Cacão.....	1.603.315	».....				
Cafê.....	127.539.553	».....	».....	12 1/2 a 16 1/5 centavos	12 1/8 a 16 1/8 centavos	11 1/4 a 16 1/8 centavos
Courinhos.....	881.152	».....				
Pelles.....	884.171	».....	».....			
		».....				

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 7 de maio de 1897. — Antonio Fontoura Xavier.

Mappa n. 4.—Cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America durante o 1º trimestre de 1897

CAMBIO

PRAÇAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil...	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
» Londres.....	\$ 4. 86 1/2	\$ 4. 86 1/2	\$ 4. 87 1/4

PREÇOS DO FRETAMENTO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
<i>Vapores</i>	Por pé cubico	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Pará.....	12 1/2 cts. a 25 cts.		
Manáos.....	30 cts.		
Maranhão.....	15 cts. a 25 cts.		
Ceará.....	15 cts. a 25 cts.		
Pernambuco.....	6 1/2 cts. a 25 cts.		
Bahia.....	6 1/2 cts. a 30 cts.		
Rio de Janeiro.....	7 cts. a 30 cts.		
Santos.....	7 cts. a 30 cts.		
<i>Navios a vela</i>			
Pará.....	5 cts. a 7 1/2 cts.		
Pernambuco.....	6 cts. a 12 1/2 cts.		
Bahia.....	6 1/2 cts. a 12 cts.		
Rio de Janeiro.....	9 1/2 cts. a 16 cts.		
Santos.....	9 1/2 cts. a 16 cts.		
Desterro.....	12 1/2 cts. a 15 cts.		
Antonina.....	12 1/2 cts. a 15 cts.		
Rio Grande do Sul.....	15 cts. a 17 1/2 cts.		
Porto Alegre.....	15 cts. a 17 1/2 cts.		
Pelotas.....	15 cts. a 17 1/2 cts.		

Consulado Geral do Brazil em Nova-York, 7 de maio de 1897.— Antonio Fontoura Xavier.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 1 do corrente foi prorogada por dous mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Xavier do Valle, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 39 — Ministerio da Fazenda —
— Directoria das Rendas Publicas — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas da Republica, para seu conhecimento e fins convenientes, que o certificado que, nos termos do art. 6º, n. 2 do decreto do Governo Provisorio n. 947 A. de 4 de novembro de 1890, cumpre a Western and Brazilian Tele-

graph Company, limited, juntar as suas petições de isenção de direitos para o material que importa para seu serviço nos Estados, deve ser passado pelos engenheiros-chefes dos respectivos districtos telegraphicos, conforme já foi recommenado pela ordem do Thesouro n. 1, de 14 de janeiro de 1896.— Bernardino de Campos.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 28 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 46—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição em que R. F. Sears & Comp. requereram prorogação por seis mezes do prazo marcado em lei para a exhibição dos papeis que provem a descarga, no

porto do destino, de mercadorias que despacharam em transito para a Bolivia, attendendo a que os supplicantes não apresentaram allegações bastante ponderosas para a obtenção dos favores do art. 553 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, disposição essa a cujasombra se tem commettido graves e numerosos abusos; cumprindo a essa repartição exercer a maxima vigilancia no sentido de reprimil-os prompta e criteriosamente.

—A' de Paranaquá:

N. 29—Transmitte o titulo da licença de Julio Augusto Silveira de Souza, 1º escripturario dessa repartição.

—Ao Dr. engenheiro director das obras do Ministerio da Fazenda:

N. 10—Declara que, em vista de haver desabado parte do predio, de propriedade na-

cional, sito no becco da rua Setima n. 5, o Sr. Ministro da Fazenda ordenou, por despacho de 21 do corrente, que esse funcionario proceda ao trabalho de destelhamento da parte restante, afim de que possa ser aproveitado o respo tivo material.

Dia 29

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Paranaguá:

N. 29—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a restituição reclamada pelos commerciantes Hurlimann & Comp., da armazenagem que pagaram pelo tempo em que permaneceram nessa repartição, contra a vontade dos mesmos commerciantes, cinco caixas e cincoenta barris com armamento e munições observadas, porém, as restricções constantes do officio dessa inspectoría de 29 do mez findo, as quaes delimitam a mencionada restituição a quantia de duzentos oitenta e sete mil cento e sessenta réis (287\$160).

Dia 30

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 211—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para volumes importados da Europa pela Santa Casa de Misericórdia desta Capital.

— A' de Santos:

N. 86 — Declara haver sido concedida pelo Sr. Ministro isenção de direitos para 19 caixas contendo objectos escolares destinados aos estabelecimentos de ensino desse Estado.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 29 — Declara que, para esta directoria ficar habilitada a resolver sobre o recurso interposto por Frederico Ernesto Boaventura Dias e transmittido com o officio n. 215, de 8 do corrente, faz-se mister que essa inspectoría, de accordo com o § 1º do art. 659 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, remetta a nota de despacho e mais documentos originaes, que deixaram de acompanhar o supra dito officio.

— A' Imprensa Nacional:

N. 25—Declara ao 1º escripturario dessa repartição, João Antonio de Queiroz, a Rosa, que por despacho de 16 do mez findo, o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o parecer desta directoria, resolveu que esse funcionario continue a exercer o cargo de administrador desse estabelecimento, enquanto não for dada ordem em contrario.

Directoria do Contencioso

Dia 17 de junho de 1897

Expediente do Sr. ministro:

N. 91—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas — Havendo o Supremo Tribunal Federal marcado o dia 19 do corrente, ás 11 horas, para comparecimento do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Fortunato Saldanha da Gama, a favor de quem foi impretrada uma ordem de *habeas corpus*, e, como tenham sido remetidos no ministerio a vossos cargo, em aviso n. 64, de 8 de abril ultimo, todos os papeis referentes ao processo do dito empregado pelo desfalque verificado na escripturação dos livros sob sua guarda, passo ás vossas mãos o incluso officio do presidente daquelle tribunal, acompanhado da cópia dos autos de recurso de *habeas-corpus* impetrado, afim de que lhe ministreis os necessarios esclarecimentos para o cumprimento da sentença proferida.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 143 — Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal — Tendo sido enviados para o Ministerio da Industria os papeis referentes à gestão do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Fortunato Saldanha da Gama, afim de ser cumprido o disposto nos arts. 207 e 203 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, segun'o deliberou o Tribunal de Contas, communico-vos, em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, que nesta data remetto a aquelle ministerio, afim de que elle vos envie directamente as informações pedidas, que só poderão ser prestadas tendo em vista os mesmos papeis.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Dia 21

N. 50 — Passo ás vossas mãos, afim de que me devolvaes devidamente informada, a inclusa petição em que Costa Ferreira & Comp. solicitam a entrega do deposito de 20:915\$, que fizeram no Thesouro Federal como garantia do fornecimento de um motor para osapparelhos hydraulicos dessa alfandega, por elles contractado no anno de 1895.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos. — Sr. inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 22

N. 51 — Ao mesmo, devolvendo a inclusa petição de Augusto Gomes de Moraes, em que solicita o pagamento da 2ª prestação, na importância de 24:000\$, proveniente do contracto firmado com o Governo da União para fornecimento de duas lanchas a vapor destinadas ao serviço dessa repartição, recommendo-vos que, além da informação prestada pela guarda-moria e que veiu annexa ao vosso officio n. 387, de 31 do mez passado, habilitéis este ministerio a despachar a referida petição emitindo o vosso parecer a respeito, de accordo com o resultado do exame feito pelo Ministerio da Marinha sobre os termos do mesmo contracto.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 148 — Accusando o vosso officio de 1 do corrente, ao qual veiu annexa a acta da assemblea dos corretores de fundos publicos desta praça para a constituição da Camara Syndical, tinho a declarar-vos que a eleição dos adjuntos Antonio Joaquim Bernardes Junior e Saturnino Candido Gomes está de nenhum effeito, por isso que não obtiveram os mesmos senhores maioria absoluta de votos, nos termos do art. 65 do decreto n. 2.435, de 13 de março ultimo e aviso n. 37, de 19 do dito mez, e que consequentemente deveis mandar proceder á nova eleição daquelles dous cargos, tendo em vista as citadas disposições.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos. — Sr. syndico dos corretores de fundos publicos.

Dia 26

N. 52 — Tendo resolvido que não sejam mais recolhidos ao trapiche alfandegado lha do Cajú, de que é concessionario e a administrador Erico Augusto Penna Filho, as mercadorias constantes das tabellas G e H, annexas a *Consolidação das Leis das Alfandegas*, ficando, desde já, cassada a respectiva carta de alfandegamento, recommendo-vos que, com a maxima urgencia mandeis intimar o fiador do dito concessionario, como principal pagador, afim de entrar para os cofres do Thesouro Federal com a importância do desfalque verificado por occasião do exame da escripturação daquelle entreposto, procedendo-se em seguida, caso ainda não tenha sido feita, á liquidação das mercadorias alli existentes, annunciando o consumo das que houverem excedido os prazos legais.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho. — Sr. inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 26 — Sr. Dr. secretario das finanças do Estado de Minas Geraes — Communico-vos, para vosso conhecimento e em resposta aos officios que me dirigistes em 19 de março e 18 de maio ultimos, sob ns. 50 e 86, que em data de 3 do corrente foi o syndico dos corretores de fundos publicos autorizado por este ministerio a admitir a cotação official da bolsa desta praça os titulos do emprestimo de 65 milhões de francos, lançado em Paris pelo governo desse Estado a 30 de janeiro deste anno.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho.

N. 12—Sr. Dr. governador do Estado de Santa Catharina—Em resposta ao officio que me dirigistes em data de 14 do mez passado, sob n. 8, no sentido de serem expedidas por este ministerio as precisas ordens á Caixa da Amortização para averbar com a clausula de —inalienaveis—as apolices da divida publica que, por intermedio do senador Antonio Justiniano Esteves Junior, teem de ser adquiridas para o hospital de caridade da cidade de Blumenau, declaro-vos que aquella repartição poderá tomar em consideração o pedido constante do mesmo officio, logo que sejam alli apresentados os titulos adquiridos, de accordo com a requisição feita pela parte interessada.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho.

Dia 11

Expediente do Sr. director:

N. 63—Sr. Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda—Tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, proceder amigavelmente á revisão do contracto e accordo celebrado nesta directoria entre a antiga Companhia Ferry e a Fazenda Nacional, em 11 de fevereiro de 1890, e determinando o mesmo despacho que vos encarregasse de apresentar as bases do novo accordo ou ao Dr. zelador dos proprios nacionaes, communico-vos que resolvi confiar-vos este trabalho, visto constar dos papeis aqui existentes sobre a questão, que sois perfeitamente conhecedor do assumpto.

Remetto-vos cópia do alludido accordo de 11 de fevereiro de 1890, communicando-vos ainda que o representante da Companhia Cantareira e Viação Fluminense irá combinar directamente convosco as bases da missão.

Saude e fraternidade. — O director, Carlos Augusto Naylor.

Dia 25

N. 64—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal—Transmitto-vos a inclusa certidão de n. 4.174 C. U., afim de cobrardes de Domingos Mendes Guimarães e de Carlos Clapien Urbinoti, o primeiro, residente á rua do Uruguayana n. 127 e o segundo á rua Santo Amaro n. 28, a importância de 750\$ de que são devedores, na qualidade de fiadores *in solidum* do réo Julio Rodrigues, de accordo com o § 4º do art. 14 da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1891.

Saude e fraternidade. — O director, Carlos Augusto Naylor.

N. 65—Ao mesmo, remetendo a certidão n. 4.175 T. U., na importância de 18:668\$430 por que é responsavel Antonio Nunes Pires, concessionario do trapiche alfandegado Corção, na qualidade de fiador e principal pagador do mesmo trapiche.

N. 66—Ao mesmo, remetendo a certidão n. 4.176 T. U., na importância de 11:129\$400 por que são responsaveis Virgilio Ribeiro da Fonseca e Carlos José da Silva, na qualidade de concessionarios do trapiche alfandegado Flóra.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1897

Araujo & Carneiro. — Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de de-

zembro de 1896, pelo facto de expor à venda charutos nacionaes sem estarem sellados.

Francisco Ferreira Leite.—Imponho a multa de 400\$, do art. 35, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda charutos sellados de tal maneira que o sello pôde ser transferido.

José Gomes Ewerlosa & Comp.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem à venda laranginha sem sello.

Francisco Fernandes Guimarães.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda caixas de charutos nacionaes sem estarem sellados.

Alves Teixeira & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420 de 31 de dezembro de 1893, pelo facto de exporem à venda caixas de charutos nacionaes sem estarem sellados.

Antonio José da Rocha.—Imponho a multa de 2.200\$, dos arts. 38 e 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda agua de Selters nacional com rotulo em lingua estrangeira e sem o sello.

Araujo Vianna & Comp.—Imponho a multa de 400\$, do art. 35, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem à venda charutos nacionaes sellados de tal maneira que esses sellos podem ser transferidos.

José Fortunato Ferreira.—Imponho a multa de 200\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de ter exposto à venda 20 caixas de charutos sem estarem sellados.

Firmino José Alves.—Imponho a multa de 300\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda tres caixas de charutos sem estarem sellados.

José da Silva Grillo.—Imponho a multa de 3.200\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1893, pelo facto de expor à venda 32 charutos sem estarem sellados.

Francisco Rodrigues Leite.—Imponho a multa de 400\$, do art. 35, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda charutos estampilhados de modo tal que essas estampilhas podem ser transferidas.

Antonio Francisco Leite.—Imponho a multa de 200\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda uma caixa de charutos sem estar sellada.

João Rodrigues Cardoso dos Santos.—O procedimento do Dr. juiz da 13ª Pretoria em vez de constituir uma irregularidade, foi pelo contrario perfeitamente correcto e assenta na disposição do art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.581, de 31 de março de 1874. O imposto foi, por consequente, bem cobrado, e delle não ha direito à restituição.

L. C. Chatonay.—Deferido.

A. P. Nunes.—Transfira-se o respectivo registro de bebidas.

Dia 1 de julho de 1897

José Manoel Pimentel.—Imponho a multa de 5.000\$, dos arts. 40 e 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor à venda agua de Selters nacional com rotulo em lingua estrangeira, e a multa de 1.000\$, por estar a garrafa exposta sem sello, como prescreve o art. 38 do citado regulamento, penas que lhe imponho no maximo por não terem registrado o seu estabelecimento.

Domingos Antonio Vieira Junior.—Imponho a multa de 1.300\$, dos arts. 35, n. 1, e 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Teixeira Borges & Comp.—Imponho a multa de 3.400\$, dos arts. 36 e 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Antonio Martins Dourado.—Imponho a multa de 600\$, dos arts. 38 e 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Leite & Gomes.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

J. Sergio Goulart.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Domingos da Costa Fernandes.—Restituam-se 130\$000.

Farani Sobrinho & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4.800\$, de accordo com a informação.

Companhia Industrial de Santa Rita.—Não ha que deferir.

José de Mello Teixeira.—Idem.

Costa & Frugoni.—Os supplicantes não podem ser attendidos sem que primeiramente tenham satisfeito o sello devido mais a revalidação a que estão sujeitos pelo art. 20 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896. Os supplicantes, lavrando o seu distracto commercial, estavam sujeitos ao pagamento do sello, de conformidade com o disposto no art. 2, n. 10, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, visto que devia ter inutilizado as estampilhas pelo modo descripto no art. 17. Não o tendo feito, incorreram na disposição penal da 1ª parte do art. 40 do mesmo regulamento, disposição que hoje está substituida pelo art. 28 referido.

Marcellino Tavares da Silva.—Não tendo o petionario produzido defesa quando multado no anno passado, e affirmado o Sr. fiscal do districto que o mesmo vendia preparados de fumo sem a competente licença, nada ha que deferir.

Felipo Borganovo.—Exonere-se da multa imposta por despacho de 31 de maio do corrente anno e corrija-se a inscrição, de accordo com a informação.

Fernandes & Comp.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

José de Almeida.—Averbe-se.

Corrêa Chaves & Pinto.—Idem.

Dia 2

Maria Magdalena Monteiro.—Rectifique-se a inscrição e multa, de accordo com a informação.

Manoel Nogueira de Oliveira.—Restituam-se 2.2869.

Companhia Agricola Botucatu.—Inscriva-se.

Anna Lira da Silva.—Restituam-se 39\$600.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foi prorogada por mais tres mezes, em vista do parecer da junta medica, a licença concedida, em 18 de janeiro do corrente anno, ao commissario de 2ª classe capitão-tenente Antonio Capistrano de Moura, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi concedida ao fogueista invalido Hypolito José de Sant'Anna licença para residir no Estado da Bahia, percebendo pela Delegacia Fiscal daquelle Estado os respectivos vencimentos.

Foi nomeado o mestre do Corpo de Officiaes Marinheiros José Francisco dos Santos Paes para exercer o cargo de ajudante do patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital.

Expediente de 23 de junho de 1897

Ao inspector do Arsenal do Marinha do Estado do Pará, declarando que já tendo sido apresentada a proposta para o orçamento do futuro exercicio, convém aguardar a subsequente, affm de serem attendidas as despesas extraordinarias com os melhoramentos de que necessita o mesmo arsenal.

— Ao chefe da Comissão naval na Europa, declarando:

Que, por aviso de 3 do corrente, solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda para que pela Delegacia do Thesouro em Londres sejam pagas as prestações constantes dos mappas, que enviou com o officio de 6 de maio ultimo;

Que tendo o aviso de 11 de maio do anno proximo findo autorizado o fornecimento de 468 tubos de ferro destinados à lancha do cruzador *Benjamin Constant*, com a condição de ser o pagamento effectuado nesta Capital, em moeda brasileira, ao cambio do dia, devem os negociantes Imber Frères & Comp. designar um representante para receber no Thesouro Federal a importancia pelos mesmos reclamada.

— Ao Consul Geral do Brazil em Montevideo, declarando que convém, para não retardar os respectivos pagamentos; que os saques que devem ser pagos por este ministerio sejam feitos contra a Pagadoria da Marinha.

— Ao presidente da Comissão Naval na Europa, accusando o recebimento do officio n. 124, de 24 do mez passado, acompanhado do relatorio apresentado pelo sub-engenheiro naval de 2ª classe Francisco de Paula Coelho Sobrinho.—Remetteu-se o relatorio ao Corpo de Engenheiros Navaes.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, com a cópia da consulta do conselho naval n. 7.670, de 4 de maio ultimo, o projecto de regulamento organizado pelo mesmo conselho em complemento ao de 2 de julho de 1896, concernente à cabotagem e pedindo a attenção do mesmo ministerio para o que diz o alludido conselho sobre a necessidade de serem alteradas algumas disposições do regulamento em vigor, especialmente na parte relativa ao registro das embarcações.

— Ao Quartel General, autorizando a providenciar para que tenham baixa o encouraçado *Mariz e Barros* e o monitor *Piahy*, que faziam parte da flotilha do Matto Grosso e acham-se actualmente desarmados e completamente inuteis.

Deu-se conhecimento à Contadoria e ao Arsenal de Marinha do Matto Grosso, autorizando-se esta repartição mandar vender em hasta publica os referidos navios, retirando de bordo tudo quanto puder ser aproveitado.

— Ao Arsenal da Bahia, declarando que, não sendo possível, por falta de pessoal disponível, nomear-se actualmente substituto para o director das officinas de machinas do mesmo estabelecimento, sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Cleto Ladislau Tourinho Japi Assis, que obteve seis mezes de licença para tratamento de saude, deve, na forma do art. 29 do regulamento dos arsenaes, continuar no exercicio interino do referido cargo o director da construcções navaes.

— A Escola de Machinistas e Pilotos, do Pará, approvando a nomeação do commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, para reger interinamente a aula deapparehos e manobras daquelle escola, vaga pelo fallecimento do respectivo professor, 1º tenente reformado Rufino Luiz Tavares.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, ao Quartel-General e à Contadoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se ao Dr. Arthur de Castro Lima a nomeação que pediu de medico adjunto do exercito.

Foi nomeado Lindolpho Costa amanuense da Intendencia da Guerra, de accordo com o disposto no art. 285, do regulamento approvado pelo decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 do mez findo, foi exonerado do cargo de administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores João Evangelista de Lima, sendo, por outra de igual data, nomeado para o mesmo cargo Bemvindo Meira.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 371.

Para vosso conhecimento e de todo o pessoal dessa hospedaria, passo ás vossas mãos, por cópia, o aviso que, em data de 30 do mez proximo findo, me foi dirigido pelo Sr. Ministro, acerca do serviço do mesmo estabelecimento.

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.

Os factos recentemente occorridos na Hospedaria da Ilha das Flores, e que em seguida vão mencionados, levaram este ministerio a verificar que naquelle estabelecimento não tem sido devidamente observadas as disposições do regulamento de 16 de novembro de 1894.

A permanencia de doentes nas enfermarias sem participação a esta directoria, por parte do administrador ou de seu ajudante; a residencia do almoxarife fóra da sede do referido estabelecimento, a distribuição de alimentos de má qualidade ao pessoal da ilha, o facto de não ser a hospedaria diariamente visitada pelo medico, dando isso logar a que alli fallecesse doente sem assistencia desse funcionario e fosse sepultado sem o attestado de obito; e, finalmente, a falta de desinfecção nas enfermarias, quando não constituíssem inobservancias do disposto no citado regulamento — são, além de outros actos de indisciplina que me expuzestes, irregularidades cuja pratica fez incorrer os seus autores na censura deste ministerio.

E para que não mais se reproduzam esses ou outros factos semelhantes, que tanto detrimento trazem á administração publica, tenho por muito recommendado que providencias no sentido de ter o pessoal da Hospedaria da Ilha das Flores conhecimento do presente aviso e que, de accordo com o decreto n. 2.427, de 2 de janeiro do corrente anno, sejam rigorosamente cumpridas as disposições regulamentares do serviço das hospedarias de immigrants.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho. — Sr. director geral interino da Directoria Geral da Industria.

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1897

Companhia Lloyd Brasileiro. — Compareça na Imprensa Nacional, afim de satisfazer a importancia da publicação da portaria e tabella annexa, relativamente á sahida dos paquetes da linha Espirito Santo e Cannavieiras, durante o 2º semestre do corrente anno.

Carlos Schnitzspahn & Comp., como procuradores da Deutsche Bicofass-Antsmaten Gessellschaft, G. M. C. H., pedindo privilegio de invenção. — Compareçam nesta directoria.

O Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas resolve, em nome de Presidente da Republica, approvar a tabella de sahidas dos paquetes da Companhia Lloyd Brasileiro na linha do Espirito Santo e Cannavieiras, durante o 2º semestre do corrente anno, que com esta baixa, assignada pelo director geral interino da Directoria Geral da Industria.

Capital Federal, 17 de junho de 1897. — Joaquim Murtinho.

Tabella pe sahidas dos paquetes do Lloyd Brasileiro na linha do Espirito Santo e Cannavieiras, durante o 2º semestre do corrente anno e a que se refere a portaria desta data

<i>Linha de S. Mathews</i>	<i>Dias</i>
Julho.....	8
Agosto.....	6
Setembro.....	4
Outubro.....	4
Novembro.....	3
Dezembro.....	3

<i>Linha de Cannavieiras</i>	<i>Dias</i>
Julho.....	23
Agosto.....	22
Setembro.....	20
Outubro.....	19
Novembro.....	18
Dezembro.....	18

Directoria Geral da Industria, 17 de junho de 1897. — Augusto Fernandes, director geral interino. — Visto. — A. Biltencourt.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, em prorrogação á concedida pela directoria da Estrada, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Theotonio Coimbra de Oliveira, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1897

Antonio Vicente de Almeida e Sá. — Complete o sello para ter andamento a petição.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 e 2 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.155, de 22 de junho de 1897, entrega de 8:006\$000 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para pagamento de fornecimentos feitos a mesma estrada, durante o mez de janeiro ultimo, por Hime & Comp.;

N. 1.156, de 22 de junho de 1897, entrega de 1:178\$008 ao mesmo, para pagamento de fornecimentos feitos á dita estrada por Hime & Comp., em abril ultimo;

N. 1.157, de 22 de junho de 1897, entrega de 5:250\$ ao mesmo, para pagamento de fornecimento feito á dita estrada por Martins. Rocha & Comp., durante o mez de abril ultimo;

N. 1.158, de 22 de junho de 1897, entrega de 14:000\$ ao mesmo, para pagamento de fornecimentos feitos á dita estrada por Hime & Comp., durante o mez de abril ultimo;

N. 1.163, de 23 de junho de 1897, entrega de 700\$ ao mesmo, para pagamento de comissão de arrematação de predios;

N. 1.165, de 23 de junho de 1897, pagamento de 1:147\$665 a João Luiz Alves, proveniente de fornecimentos de drogas;

Sem numero, do corrente mez, abono de 1:000\$ ao engenheiro João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, por serviços prestados na Secretaria.

Officios:

Da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de 30 de junho de 1897, pagamento de 90\$ do salario do servente, correspondente ao mez findo;

Da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, de 1 do corrente, pagamento de 90\$, salario do servente, correspondente ao mez findo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.771, de 23 de junho de 1897, pagamento de 55\$ a Leitao, Irmão & Comp., de fornecimento.

Officio de 30 de junho de 1897, pagamento de 800\$, folha dos serventes.

— Ministerio da Fazenda — Requerimento de Otto Weber, restituição de 540\$430, de direitos de importação pagos na Alfandega da Capital Federal.

Exercicios findos:

Requerimento de Guilherme Antonio dos Santos, pagamento de 45\$600, titulo de divida;

Idem de João Maria de Souza, pagamento de 45\$600, titulo de divida;

Idem de José Procopio da Silva, pagamento de 45\$600, titulo de divida;

Idem de João da Silva Coelho, pagamento de 111\$600, titulo de divida;

Idem de Luiz Cunegundes de Souza, pagamento de 45\$600, titulo de divida;

Idem de Lourenço, pagamento de 50\$900, titulo de divida;

Idem de José de Oliveira Lobo Vianna, pagamento de 928\$800;

Idem de Manoel Sylvio de Carvalho, pagamento de 463\$500;

Idem de Francisco Fernandes de Salles, pagamento de 45\$600, titulo de divida;

Idem de José Antonio de Souza, pagamento de 94\$, titulo de divida.

Officios:

Do Juizo de Orphãos de Santo Antonio de Padua, em 15 de junho de 1897, entrega de 90\$046 a Antonio da Silva Tostes;

Da Camara Civil, n. 18, de 15 de junho de 1897, entrega de 160\$534 a Antonio Augusto da Costa Lima;

Da Casa do Moeda, de 23 de junho de 1897, pagamento de 112\$ a D. Agueda da Fonseca Barros, proveniente de fornecimentos de saccos.

Requerimento de Francisco Samico, pagamento de 400\$, de ajuda de custo.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 812, de 5 de abril de 1897, pagamento de 17:902\$292 a Selig Sonnenthal & Comp., proveniente de fornecimento de machinas ao Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ministerio da Guerra — Aviso de 22 de junho de 1897, pagamento de 3:176\$200 a Marques de Oliveira & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 413—de 2 de julho de 1887

Autoriza a pagar aos professores primarios que passaram para a municipalidade, tendo dez annos de serviço, a gratificação adicional da quinta parte dos vencimentos, calculada sobre o augmento effectuado pela lei municipal, de 9 de maio de 1893 e desde esta data.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com a decisão do Senado Federal:

Art. 1.º A gratificação adicional da 5ª parte dos vencimentos correspondentes a 10 annos de serviços no magisterio publico, em cujo gozo já esteve-se n. os professores primarios que passaram para a municipalidade, acompanha o augmento que em seus vencimentos obtiveram os mesmos professores, *ex-vi* da lei de 9 de maio de 1893, devendo lhes ser abonada a diferença que deixaram de perceber daquella data em diante.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 2 de julho de 1897.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

Decreto n. 414—12 de julho de 1897

Prohibe a construção de prédios terreos no primeiro limitado pelas ruas que especifica

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com a decisão do Senado Federal:

Art. 1.º Será de um sobrado pelo menos todo o prédio que se edificar dentro da zona comprehendida de um lado pelo littoral e do outro pela praça Duque de Caxias, ruas do Catete e Dons de Dezembro, praias do Flamengo, Russell e Gloria, ruas da Gloria e Lapa, Visconde de Maranguape, Riachuelo, Frei Caneca, Estacio de Sá e S. Christovão, estação dos bonds de Villa Isabel, ruas Senador Euzébio, Dr. João Ricardo, Senador Pôrto, largo do Deposito, rua e largo da Imperatriz e rua da Saude, exceptuados os morros. Nas ruas indicadas são incluídos os dous lados.

§ 1.º Na mencionada zona é prohibida a construção ou reconstrução de cocheiras ou fabricas.

§ 2.º Consideram-se suburbios a parte dos districtos comprehendidos entre as ruas acima referidas e os districtos rurais de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Santa Cruz, ilhas do Governador e Paqueta, e Gavea, para os effectos da lei n. 244, de 20 de abril de 1896.

Art. 2.º Exceptuam-se os predios que houverem de ser construídos ou reconstruídos em travessas ou becos de largura inferior a cinco metros, que deverão ser terreos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 2 de julho de 1897.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 2 de julho de 1897

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.—Passe-se numeração.

Dr. Francisco Pereira Passos.—Idem.

José da Rosa.—Idem.

Pedro Evangelista de Castro.—Passe-se guia.

Thomaz dos Santos Villa-Verde.—Idem.

José Pinto da Fonseca.—Passe-se alvará.

Lourenço & Irmão.—Idem.

Manoel Joaquim de Carvalho.—Idem.

Manoel Ferreira Lopes.—Idem.
Domingos Fernandes da Rocha.—Idem.
João L. Modesto Leal.—Apresente prospecto para reconstrução.

Manoel José Ferreira de Viveiros.—Idem.
Manoel José Antunes Braga.—Não tem logar o que requer (2ª petição.).

Manoel Joaquim de Faria.—Satisfaça á lei sobre passeios, para poder ser attendido.

Thomé Joaquim Augusto Borlido.—Passe-se numeração.

Manoel Pereira Guimarães.—Idem.

2ª SECÇÃO

Despachos do Pr. feito :

Manoel Cardoso do Couto, Associação Christã dos Moços, Custodio Fernandes de Oliveira, Ricardo Rodrigues Gonçalves e Jeronyma de Britto Meirelles.—Deferidos.

Custodio Fernandes de Oliveira, José Ignacio Bittercourt, José Rodrigue Pereira.—Restitua-se.

Companhia «A Educadora».—Deferido nos termos da informação.

Edmond de Salusse.—Indeferido, á vista da informação.

João Joaquim Gonçalves Borlido.—Indeferido.

Despachos do director :

Joaquim Pereira da Silva e José Rodrigues Jorge.—Passe-se alvará.

Dr. José Bernardo da Silva Figueiredo.—Aguarda oportunidade.

José Francisco Ribeiro.—Idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 2 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dolworth.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 952—Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 777—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 225 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes

N. 895—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.177 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.059, 1.010, 1.093 e 1.117 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

N. 296—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 297—Ao Sr. desembargador Espinola.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 de julho de 1897...	285:951\$700
Idem do dia 2.....	288:834\$935
Em igual periodo de 1896.....	574:7 63635
	877:209\$520

RECORDORIA

Rendimento de 1 de julho de 1897..	30 472 548
Idem do dia 2.	42.733\$510

Em igual periodo de 1896.....	73 204\$058
	64:773 621

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de julho de 1897	25:732\$917
De 1 e 2	59:270 977

RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de julho de 1897	23 614\$45
De 1 e 2	65:218\$29
Em igual periodo de 1896.....	78:140\$674

NOTICIARIO

Sucessos da Bahia—Relativamente ás operações militares comprehendidas contra os fanaticos do sertão do Estado da Bahia, o Governo recebeu unicamente o telegramma seguinte, procedente do Monte Santo e expedido no dia 1 de julho corrente:

« O general commandante das forças está na frente. Por ora nada posso informar a V. Ex.; aguardo a todo momento noticias. Logo que receber, transmitto-as.—Major Martiniano Ferreira, chefe da praça.»

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

SANTOS, 1 de julho—A renda do mez de junho foi de 3.033:192\$721, sendo : importação, 2.935:538\$445 ; despacho marítimo, 5:408\$; consumo, 6:645\$; interior, 35:694\$654; extraordinaria, 19:599\$877 ; deposito, 65:266\$345. Em igual mez do anno passado foi de 3.934:976\$258 ; differença para menos, 900:783\$537.—Roberto Vasconcellos, inspector da alfandega.

PENEDO, 1—A renda de junho ultimo foi de 8:279\$291, sendo: importação, 3:047\$737; interior, 2:543\$227; extraordinaria, 2:579\$927; depositos, 6\$400. Em igual mez do anno passado foi de 4:788\$212 ; differença para mais este anno, 3:491\$079.—O inspector, Oliveira e Silva.

CEARÁ, 1—A renda de junho findo foi de 627:949\$062, sendo: importação, 319:703\$588; despacho marítimo, 320\$; adicionais, 198\$578 ; interior, 21:017\$059 ; extraordinaria, 6:032\$994 ; depositos, 71:809\$971; não classificadas, 108:876\$772. Em igual mez do anno passado foi de 268:032\$527 ; differença para mais em 1897, 279:916\$535, sendo 183:683\$365 em importação.—O inspector, Alves da Silva.

URUGUAYANA, 1—A renda desta Alfandega em junho de 1897 foi de 417:188\$334, em igual mez de 1896, de 3:371\$516, mais agora 84:476\$818 ; a Mesa de Rendas Alfandegada de Pelotas em junho de 1897 deu 182:244\$554, em igual mez de 1896, 143:835\$939, mais agora 38:408\$615 Saudações.—O inspector, Crecentino Carvalho.

BAHIA, 1—Esta Alfandega arrecadou no mez hontem findo 1.503:948\$858, contra 1.549:150\$238 em igual mez no exercicio passado. De janeiro a junho do exercicio corrente a arrecadação foi de 10.593:152\$143, contra 9.007:805\$109 de identico periodo do anno passado. Differença para mais em 1897, 1.586:347\$334 ; saldo disponivel, 2.075:320\$056.—Antonio Macahyba, inspector.

URUGUAYANA, 1—A Alfandega arrecadou o mez findo 31:657\$460, sendo : importação, 24:307\$187 ; despacho marítimo, 264\$; interior, 5:532\$630; extraordinarios, 4:554\$013. Para menos em igual mez do anno findo, 19:403\$945 ; saldo disponivel, 40:859\$135.—Servindo de inspector, Sebastião Monteiro.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Directoria do Estatistica, Caixa de Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Montepio dos Funcionarios Publicos e serventes da *City Improvements*.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 26 dias uteis do mez de junho findo, foi esta repartição frequentada por 139 pessoas, sendo: 88 visitantes do museu e 101 leitores, que consultaram 183 obras sobre: mathematicas, 37 ; historia, 29 ; astronomia, 25 ; bellas-letttras, 12 ; geographia, 8 ; marinha, 5 ; arte militar, 3 ; jurisprudencia, 3 ; physica, 3 ; theologia, 3 ; philosophia, 1 ; jornaes e revistas, 55. sendo na lingua portugueza, 84 ; franceza, 69 ; ingleza, 23 ; italiana, 11 ; hespanhola, 3, e allemã, 2.

**Directoria de Meteorologia do
Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico
logico da Estação Central—Dia 2 de julho de 1897.**

Horas	Barometro a 0 ^a	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
6 h. a.	759.60	17.5	14.42	97.0	?	4
9 h. a.	760.27	18.0	14.72	96.0	WNW.	10
1/2 dia	759.55	21.4	14.57	78.0	NW.	0
3 h. p.	758.17	23.7	15.63	72.0	N.	1
6 h. p.	757.91	22.5	15.01	74.0	NNW.	1

Temperatura maxima 24.4.
Temperatura minima 7.1.
Evaporação em 24 horas 1mm.2.

Observações

Cerca de 9 h. a. houve denso nevoeiro cerrado, produzindo garóia, e que se dissipou meia hora depois.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 1 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0 ^a	Temperatura centigrada	Humidade re- lativa	Direção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céu
7 m.	760.02	18.1	96.0	NNW 4.0.	Encoberto.
10 m.	760.21	18.2	92.4	NNE 3.5.	Idem.
1 t.	757.99	21.3	82.5	NW 3.3.	Idem.
4 t.	756.64	22.3	73.0	NW 2.7.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 37.0. plateau 27.5.
Temperatura maxima, 23.8.
Temperatura minima, 17.5.
Evaporação em 24 horas 1.0.
Chuva em 24 horas, 4m/m.8.

**Correio — Esta repartição expedirá
malas hoje pelos seguintes paquetes:**

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Esperança*, para S. Francisco, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Delecartia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Coblentz*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Flawman*, para Bahia, e Nova-York, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Wariburg*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

— Amanhã :

Pelo *Augusto Leal*, para Angra dos Reis, Paraty e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Comorin*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se D. Candida Francisca de Araujo, Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimento, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda, para D. Cecilia Monteiro de Barros Catão Baependy, Estado de Minas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 721

Mayaudon Frères, fabricantes de perfumarias, estabelecidos em Bordéus (França), apresentam a marca supra, consistindo em uma etiqueta rectangular multicolor representando uma paisagem japoneza com outros adornos, aves, flores, vasos e emblemas igualmente japonezes. Na parte á direita, o nome do producto seguido das inscrições: *Au Kiss-Liss du Japon, préparé uniquement par J. D'aver & Comp. Paris.*

Essa marca que pôde variar em suas dimensões, applica-se sobre os artigos de perfumaria «Kiss-Liss du Japon» da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 28 de abril de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 721, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 722

Mayaudon Frères, fabricantes de perfumarias, estabelecidos em Bordéus (França), apresentam a marca supra, consistindo em uma etiqueta rectangular multicolor representando uma paisagem japoneza, com outros adornos, aves, vasos, flores, emblemas igualmente japonezes. Na parte á direita, o nome do producto seguido das inscrições: *Au Kiss-Liss du Japon, préparé uniquement par J. D'aver & Comp. Paris.*

Essa marca, que pôde variar em suas dimensões, applica-se sobre os artigos de perfumaria «Kiss-Liss du Japon» da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã de 28 de abril de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 722, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 723

Maria Tenno von Ponat, estabelecida em Berlim (Alemanha), apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Alla*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typos e cores, serve para distinguir os productos da fabricação da depositante, que são: productos de albumina, além de misturas de substancias albuminosas com outras

materias, cacão, chocolate com ou sem ingredienti, artigos de a-sucar, artigos de farinha, massas e biscoitos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de maio de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 723, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897. O secretario, *Cesar de Oliveira.*

(Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 294, appellante, Angelo Benvenuto, terá logar no dia 6 de julho proximo futuro, na sessão da camara criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de julho de 1897.—O secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar.*

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

Legumes em conserv., consignados a Villa Delorenzo e por elle despachados, vindos no vapor italiano *Ativida*, de Genova, com a marca VDC, em latas, tendo nos rotulos os seguintes dizeres, entre outros: *Prodotti alimentari—B. Rossi & Comp.—Punte Asparogi—Milano.*

No referido producto, que é uma conserva pelo processo Appart, a analyse revelou a presença de acido salicylico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva.*

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que no armazem das bagagens, no dia 6 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrastar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 143 chapéus de lã simples.

Lote n. 2

Trinta kilos de greguela de linho até seis fios.

Lote n. 3

Nove saccos com 240 kilos de pennas para enchimento.

Lote n. 4

Cinco saccos com 61 kilos de lã cardada.

Lote n. 5

Dous colchões de lã.
Doze acolchoados de dita, tudo já usado.

Lote n. 6

Seis volumes com roupas já usadas.
Diversas miudezas.

Lote n. 7

Uma lancha a vapor, algum tanto esmagada (depositada nas Docas desta alfandega).

Lote n. 8

Uma balança quebrada (existente no armazem n. 3).

Lote n. 9

Cem kilos de carne secca apprehendida a diversos trabalhadores da estiva do vapor francez *Les Alpes.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva.*

Repartição do Quartel Mestre General do Exército

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general, previno aos interessados que nesta repartição recebe-se propostas para o fornecimento de 30 cavallos e 16 muarees, necessarios para a instrucção de cavallaria e para o serviço de tracção da Escola de Sargentos desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 12 dias, a contar da data deste, devendo os cavallos ser novos, do Rio da Prata, e de altura de 1^m.47 no minimo, contado do sólo ao alto das cruces.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente. (.)

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1^a DIVISÃO

Propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1^a qualidade para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no 2^o semestre de 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 9 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1^a qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na ponta do Cuiú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda esterlina, mas pagos os fornecimentos em moeda do paiz, ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, ficando estabelecida a clausula de serem as respectivas contas entregues impreterivelmente até o dia 5 de cada mez.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como p^onhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1^o de julho de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.)

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que o concurso para o preenchimento das vagas de praticantes supplentes desta directoria reulizar-se-ha no dia 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio desta repartição.

Sub-directoria, 1 de julho de 1897.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 4 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes, que partirão da Central ás 12, 12.40' e 1.15' da tarde.

Escriptorio do trafego, 2 de julho de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (.)

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de agosto proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional, variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

Tabella A — Cambio 10
ORGANIZADA DE ACCÓRDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892
Base

	ASSUCAR	Refinado		Preparados de fumo	Fumo	AGUARDENTE		Vinhos, liccores e alcool estrangeiros	Vinhos, liccores e alcool nacionaes, couros secos e salgados	CAFÉ		1 ^a classe da tarifa n. 3	POR TONELADA E POR KILOMETRO
		Bruto				Nacional	Estrangeira			Classe A	Classe B		
		39	130	325	292.5	300	375	425	340	340	190	520	Até 100 kilometros.....
		26	91	195	175.5	150	225	255	170	220	133	390	Por kilometro excedente a 100 até 300....
		19.5	65	189	152.1	75	195	221	85	170	95	260	Por kilometro excedente a 300.....

Tercera Divisão, 1 de julho de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR PERDAS OU AVARIAS

De ordem da directoria se faz publico que foram approvadas por S. Ex. o Sr. Ministro da Viagem e Obras Publicas as seguintes alterações das condições regulamentares vigentes, as quaes começaram a vigorar no dia 1 de julho proximo.

O prazo fixado no art. 253, para apresentação das reclamações, fica reduzido a 60 dias.

As indenizações a que for a estrada obrigada, em virtude do disposto nos arts. 243 e 244 das condições regulamentares, deverão ser impreterivelmente liquidadas dentro de 30 dias, contados da data em que tiver sido registrada a reclamação.

Outrosim, de ordem da directoria, chamo a attenção dos Srs. expedidores para o disposto nos seguintes arts. 242, 243 e 244 das mesmas condições regulamentares.

Art. 242. Os expedidores e viajantes teem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual querem ser indemnizados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria, bagagem e animais.

Neste caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1/2 % do valor declarado para as expedições de tarifa ns. 3 e 5, 1 % para as da tarifa ns. 2 e 2 % para a tarifa n. 6.

Art. 243. A importancia do valor declarado será paga em caso de perda total e sómente uma quota proporcional á perda se esta for apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnização será paga proporcionalmente á importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnização pôde exceder ao damno realmente soffrido pelo expedidor, em consequencia de perda ou avaria e se a nesse caso reduzida a importancia do damno.

Art. 244. Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel sinão até a importancia de \$500 por kilogramma de mercadoria e de 15 por kilogramma de bagagem, ou encommenda perdida ou avariada, sem que, em nenhum caso, a indemnização possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encommenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada, for achada, a estrada dará aviso ao destinatario que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 de indemnização que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada, ficará pertencendo á estrada.

Escriptorio da Contabilidade, 28 de junho de 1897.—O sub-director, *J. Rademaker*. (.)

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empresa publica e particular, Matadouro, pensões do montepio, subvenções aos asylos, Instituto vaccinico e cobradores.

Observação—Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 2 de julho de 1897.—O 2^o escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO DEVOLUTO

Dê ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, flado o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*. (.)

Directoria Geral da Instrução

De ordem do Sr. director geral, faço publico que desta data até 13 de julho proximo futuro estará aberta nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso de quatro professoras cathedricas das escolas publicas primarias. As candidatas precisam apenas demonstrar, ou que já são diplomadas pela Escola Normal, de accordo com o regulamento de 16 de março de 1881, ou que, de accordo com os seguintes, já naquella escola fizeram pelo menos 11 exames.

O concurso obedecerá ás seguintes normas:

a) a inscripção encerrar-se-ha no dia 13 de julho proximo, ao meio-dia, na Directoria da Instrução;

b) no mesmo dia 13 de julho, ás 3 horas da tarde, reunir-se-ha o Conselho Superior de Instrução para nomear os examinadores do concurso;

c) o concurso effectuar-se-ha tres dias depois, a 16 de julho, no edificio do Pedagogium, começando ás 10 horas da manhã;

d) ás 9 horas, reunidos os examinadores, formularão os pontos que devem ser tirados á sorte, de historia do Brazil, chorographia do Brazil, mathematicas elementares (arithmeticas e algebra) e systema metrico; haverá uma prova facultativa de desenho em papel quadriculado (dos pontos de chorographia exigidos na 1.ª classe do curso complementar das escolas primarias);

e) a prova unica será escripta. Na exposição do ponto de historia do Brazil dir-se-ha nota á composiçãõ portugueza, attendendo á pureza e correcção da lingua; e

f) precaução especial será tomada no acto do exame para que as provas, *que não serão assignadas*, só sejam reconhecidas depois do ulgamento — a que se procederá immediatamente após a terminação do exame, só se retirando os examinadores depois de feita a lista de classificação;

g) a classificação será feita sobre o resultado mathematico da somma de todas as notas parciais, não se attendendo para ella a qualquer outra consideração. Essa classificação será immediatamente affixada em edital e publicada no dia seguinte;

h) a candidata que for apanhada utilizando-se de dados escriptos, notas ou livros, será immediatamente retirada do exame; seu nome será publicado;

i) a partir do dia immediato áquelle em que o Conselho Superior de Instrução tiver julgado da sufficiencia e approved a classificação das provas, a directoria da instrução permittirá o exame de todas ellas a quantas candidatas o peçam, observadas apenas as regras necessarias para evitar aglomeração de gente e perturbação do serviço. A todas será desde logo licito pedir certidão do teor de qualquer prova com as respectivas correções e notas da mesa examinadora.

Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, 11 de junho de 1897. — O secretario geral, *Abeilard Feijó*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

De accordo com a lei, previno aos interessados que proceder-se-ha ao lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de 1893, nas ruas do Mercado, Visconde de Itaboraí, Primeiro de Marco, Conselheiro Saraiva, Candelaria, Carmo, Quitanda, Ourives, Gonçalves Dias; travessas: do Tinoco, Conselheiro Saraiva e do Commercio; ladeira de S. Bento; becos do Carmo, Bragança e Barbeiros; praças, Quinze de Novembro, Mercado e Marinha, convidando-os a apresentarem opportunamente os recibos contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

4ª secção, 30 de junho de 1897. — O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea, começou a 1.º e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

SUB DIRECTORIA DE RENDAS

2º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1893.

Rua das Laranjeiras:

- N. 1, Arthur de Miranda Pacheco.
N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.
N. 5, o mesmo.
N. 9, Amélia Eugenia da Luz Carneiro.
N. 11, José Batalha Braga e outros.
N. 15, Viscondessa Thiago Riba d'U.
N. 29, Leopoldina Josephina Moreira Pinto.
N. 35, Antonio de Paiva Dantas.
N. 37, Padre Manuel Lourenço Pereira de Magalhães.
N. 45, Maria Henriqueta Pacheco Tupper.
N. 51, Joaquim Baptista de Lemos.
N. 57, José Timotheo de Souza.
N. 59, Senhorinha Thereza Gomes Brandão.
N. 61, José Pereira de Azevedo (Dr.).
N. 63, José Carvalho da Silva.
N. 65, Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.).
N. 69, Dionysio Alves Carvalho.
N. 75, Maria Francisca Torres Martins Costa.
N. 77, a mesma.
N. 79, a mesma.
N. 127, José Soares Cabral.
N. 133, Adolpho Hasselmann.
N. 145, José Affonso Guimarães.
N. 151, Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
N. 153, Custodio dos Santos Maia.
N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
N. 161 A, Francisco Duarte do Souto Junior.
N. 167, Anselmo Dantas Rangel de Vasconcellos.
N. 173, José Francisco Regazi.
N. 177, o mesmo.
N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
N. 199, Marciano Augusto Botelho de Magalhães (Dr.).
N. 201, Visconde de Thayde.
N. 18, João Valverde de Miranda.
N. 22, Francisca Ayrosa Galvão.
N. 26, a mesma.
N. 30, a mesma.
N. 34, Ignacio Gonçalves Tavares Souza.
N. 38, José da Rocha Paranhos.
N. 42, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
N. 46, João Lourenço Martins.
N. 50, Antonio Souza Lopes.
N. 52, Manoel de Oliveira & Comp.
N. 58, Domingos Maqueira da Silva.
N. 58, Carolina de Miranda.
N. 62, Adelaide da Conceição Romeu Braga.
N. 64, a mesma.
N. 70, Firmina de Albuquerque Diniz.
N. 72, a mesma.
N. 74, Eliza da Cunha Fonseca.
N. 76, Antonio José Duarte Lima.
N. 78, Lopo Diniz Cordeiro (Dr.).
N. 86, Commendador João Leopoldo Mosteiro Local.
N. 92, Luiz Gonçalves Machado.
N. 94, Targino José da Cruz.
N. 98, Targino José da Cruz.
N. 104, José Alberto Fernandes.
N. 110, Maria Ignez L. Guimarães.

- N. 112, Conde do Nioac.
N. 120, João Nogueira Borges.
N. 122, Coronel Joaquim U. Alves Castro Junior.
N. 124, Lourenço Procopio da Cruz.
N. 126, Manoel Pereira Passos.
N. 133, Commendador José Pereira de Souza.
N. 132, Antonio Gonçalves de Araujo.
N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
N. 136, Luiz de Souza Teixeira.
N. 138, Antonio Maximo de Faria.
N. 140, o mesmo.
N. 146, o mesmo.
N. 148, o mesmo.
N. 144 A, o mesmo.
N. 144 B, o mesmo.
N. 144 C, o mesmo.
N. 168, Carlos Conteville.
N. 176, José de Oliveira Gomes.
N. 178, Joaquim Marques Cruz (Dr.).
N. 200, José Teixeira Machialo.
N. 202, Fernando Antonio Pinto de Miranda.

Rua Guanabara:

- Ns. 5 e 7, Jeronymo da S. Villas Boas.
N. 13, Custodio da Costa Braga.
N. 15, Maria Francisca Torres Martins Costa.
Ns. 19 e 21, Manoel Joaquim Borges.
N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
N. 49, Julio Alfredo Granja.
N. 51, o mesmo.
Rua Guanabara:
N. 55, Custodio da Costa Braga.
N. 59, Maria Candida de Magalhães.
N. 63, Maria Rosa Souza Menezes.
N. 65, Baroneza de Theresopolis.
N. 67, a mesma.
N. 67 A, Trajano N. de Medeiros (Dr.).
N. 69, Francisco de Paula Mayrink.
N. 73, o mesmo.
N. 2, Antonio Pereira de Souza.
N. 4, João Francisco Diogo.
N. 26, Joaquim Antonio Vieira.
N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
N. 28 A, o mesmo.
N. 32, José C. Moura Brazil (Dr.).
N. 34, o mesmo.
N. 46, Luiza Martins A. de Azevedo.
N. 48, a mesma.

Rua Nova Guanabara:

- N. 11, José Coelho de Oliveira.
N. 17, o mesmo.
N. 21, José Vicente Ribeiro.
N. 23, o mesmo.
N. 23 A, o mesmo.
N. 29, Joaquim da Costa Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira da Silva:

- N. 1, Manoel de Oliveira.
N. 3, o mesmo.
N. 5, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
N. 7, João Alves de Azevedo Macedo Sobrinho.
N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
N. 23, a mesma.
N. 4, Carlos da Silva Nazareth (Dr.).

Rua Conselheiro Pereira da Silva:

- N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
N. 18, commendador Luiz Faro de Oliveira.
N. 20, Antonio Teixeira de Castro.
N. 24, Visconde de Faro Oliveira.
N. 30, o mesmo.
N. 32, José Gomes Cabral.
N. 34, Viscondessa de Faro Oliveira.
N. 46, José Gluck.
N. 52, Manoel Pereira Passos.

Rua Passos Manoel:

- N. 20, Bernardino José da Silva.
N. 22, o mesmo.
N. 24, Aureliano Monteiro dos Santos.

Rua Leão:

- N. 1, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
N. 1 A, o mesmo.
N. 3, Zeferino Ferreira de Faria.
N. 6, Manoel Lopes de Carvalho.
N. 8, Bernardino de Lamare Veiga.
N. 10, o mesmo.
N. 16, Jeanne Taurbois d'Ordon.
N. 18, o mesmo.

Rua Leite Leal:

- N. 1, Claudio dos Santos.
N. 3, o mesmo.
N. 5, o mesmo.
N. 7, o mesmo.
N. 9, o mesmo.
N. 11, o mesmo.
N. 13, Jacome F. de Macedo.

Rua Senador Octaviano.

- N. 1, Visconde do Thayde.
N. 15, Eduardo da Cunha Guimarães.

Rua Senador Octaviano:

- N. 31, Antonio Barros Ramalho Ortigão.
N. 35, Amelia Julia Fernandes de Andrade.

- N. 39 I, a mesma.
N. 39 II, a mesma.
N. 39 III, a mesma.
N. 39 IV, a mesma.
N. 59, Canuto de C. Bittencourt.
N. 63, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
N. 65, Julia Borges da Costa Guimarães.
N. 69, Antonio da Graça Araujo Bastos.
N. 71, o mesmo.
N. 73 A, o mesmo.
N. 75, o mesmo.
N. 77, o mesmo.
N. 79, o mesmo.
N. 83, o mesmo.
N. 2, Maria (menor).
N. 22, Barão de Vasconcellos.
N. 32, Joaquim da Costa Marques.
N. 34, o mesmo.
N. 38, José Joaquim da Rocha.
N. 42, Arthur Ferreira Torres.
N. 51, José Antonio de Siqueira.
N. 52, Luiz Augusto Schmidt.
N. 72 A, Manoel Machado Vieira.
N. 76, o mesmo.
Sem numero, Antonio José da Silva.
Ilem, Manoel Martins.
N. 99, Carolina Maria de Souza.
N. 94, Companhia Industrial Santa Rita.

Rua Indiana:

- N. 1, João Francisco Diogo.
N. 3, o mesmo.

Rua Indiana:

- N. 5, João Francisco Diogo.
N. 9, o mesmo.
N. 2, o mesmo.
N. 2 A, o mesmo.

Largo do Boticario:

- N. 6, Rita Maria Coração de Jesus.
N. 10, Manoel José Machado.
N. 14, José Joaquim Queiroz.
N. 16, Emilia Candida U. Rocha.

Ladeira do Acurra.

- Sem numero, Joaquim da Costa Marques.
N. 11, Antonio José da Silva.
N. 8, Francisca Amelia V. de Carvalho.

Ladeira dos Guararapes:

- N. 5, Manoel Velloso Paga.
Sub-Directoria de Rentas, 1 de maio de 1897.
—O lançador, Filgueiras Junior.

9º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo, foi alterado para o exercicio de 1898

Ruas Ypiranga:

- N. 1, Manoel Rodrigues Pereira.
N. 3, Antonio Duarte de Magalhães.
N. 7, Aleibaudes Diniz Cordeiro.
N. 15, José Gomes Barbosa.
N. 17, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.
N. 19, Antonio, Octavio, Helena, Henrique e Mario.
N. 23, Zefirino Lopes de Carvalho.
N. 33, Therezina Bitte.
N. 33 A, a mesma.
N. 39, coronel Ilha Moreira.
N. 43, Marciano Lazaro de A. Silva.
N. 45, Joanna Rosa de Carvalho.
N. 49, Joanna R. de Carvalho.
N. 53, Domingos Augusto Coutinho Duque Estrada.
N. 55, José Tavares de Souza.
N. 57, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

- N. 65, Emilia Amalia Alves Araujo.
N. 69, Bernardo Xavier R. Faria. (Dr.)
N. 73, Victorino Barbosa.
N. 75, o mesmo.
N. 77, Bernardino Pinto Rezende.
N. 2 A, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

N. 4, o mesmo.

- N. 8, Rita Faria da Cunha.
Sem numero, Leopoldo Figueira.
N. 14, o mesmo.

Rua Ypiranga:

- N. 18, Joaquim Fiúza da Rocha.
N. 18 A, o mesmo.
N. 22, João Martins de Andrade.
N. 24, Luiz Pereira do Almeida.
Sem numero, o mesmo.
N. 30, Clemente Rodrigues.
N. 38, Feliciano de C. Costa Ferreira.
N. 40, Samuel Robisson.
N. 46, Carlos da Silva Nazareth. (Dr.)
N. 50, Henrique J. de Souza.
N. 52, Francisco Gomes.
N. 54, o mesmo.
N. 64, Antonio José A. Veiga.

Rua Itamby:

- Sem numero, Bernardo Pinto.
Sem numero, o mesmo.
N. 5, Francisco R. Souza Pinto.
N. 12, Francisco de Paula Mayrink.
N. 22, Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.

N. 24, o mesmo.

Rua D. Anna:

- N. 13, Carlos Antonio da Veiga.
N. 2, Manoel Jacome de Almeida.
N. 8, Rosa & Zulchener.
N. 8, os mesmos.
N. 10, Aristides de Souza.
N. 14, Antonio M. Barbosa Silva.
N. 16, Rosa & Zulchener.
N. 8 A, Maria Balbina de Lima S. Pinto.

Rua Senador Vergueiro:

- N. 3, Visconde de Cruzeiro.
N. 11, Josephina Barreto Varella.
N. 15, Gertrudes Amelia Alcoforado.
Rua Senador Vergueiro:
N. 27, Dr. José Francisco Manso Sayão.
N. 29, o mesmo.
N. 33, José Alvares de A. Macedo Sobrinho.

- N. 41, Gabriel Filgueiras e outros.
N. 49, Barão de Oliveira Castro.
N. 51, Baronesa de Oliveira Castro.
N. 55, Barão de S. João de Icarahy.
N. 55 E, o mesmo.
N. 59, o mesmo.
N. 61 A, Domingos Theodoro A. Junior.
N. 63, o mesmo.

Sem numero. I, o mesmo.

- N. II, o mesmo.
N. III, o mesmo.
N. IV, o mesmo.
N. V, o mesmo.
N. VI, o mesmo.
N. 65, o mesmo.
N. 67, o mesmo.
N. 4, Visconde de Cruzeiro.
N. 6, Luiz Felipe de S. Leão.
N. 8 A, Luiz Macedo.
N. 8 B, o mesmo.
N. 10, Blandina Rosa e outra.
N. 14, as mesmas.

- N. 18, Maria Elvira Torres Costallat.
N. 20, Barão de Ipanema.
N. 22, Antonio Joaquim Pereira.
N. 24, Visconde de Barra Mansa.
N. 26, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 32, o mesmo.
N. 40 III, Joaquim C. de Souza Netto.

Rua Senador Vergueiro:

- N. 42, Maria da Gloria Ramos Silva.
N. 46 B, Antonio Calasans Rayth.
N. 58, José Bento Ferreira Guimarães.
N. 62, Barão de S. João de Icarahy.
N. 76, Rodrigo Octavio e outros.

Praça Ferreira Vianna:

- N. 1, João Julio Nogueira de Carvalho.
N. 3, Viscondessa do Cruzeiro.

N. 3 B, José Salgado Zenha.

- N. 5, o mesmo.
N. 5 A, o mesmo.

Praça S. Salvador:

- N. 3, José Nogueira S. Pereira.
N. 5, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.

Rua Barão do Flamengo:

- N. 4, Luiz (menor).
N. 6, Luiza (menor).
N. 8, Barão do Flamengo.
N. 18, o mesmo.
N. 24, Delphina de Castro Faria.
N. 26, a mesma.

Rua Marquez de Abrantes:

- N. 5, Jeronymo José Ferreira Junior.
N. 11, Conde de S. Clemente.
N. 17, José da Rocha Lourenço.
N. 21, Alves Simão & Comp.
N. 27, Sophia (menor).
N. 29, Argentina A. de Alencar Coimbra.
N. 31, José Bento F. Leite Guimarães.
N. 33, Barão do Paraná.
N. 35, o mesmo.
N. 41, Marquez do Paraná.
N. 49, Maria dos Remedios Marcondes.

Rua Marquez de Abrantes:

- N. 51, Leoncio A. Costa Santos.
N. 53, Antonio Pedro de Andrade.
N. 55, Christina Alice Bourgot.
N. 57, Barão do Cattete.
N. 2, Albino Pereira da Rocha e outro.
N. 4, Antonio Martins Lago.
N. 6, Conde Alto Mearim.
N. 10, André G. Paulo de Frontin (Dr.)
N. 12, Josephina Barreto Varella.
N. 14, a mesma.
N. 16, Francisco Ribeiro de Souza Fonto.
N. 20, Francisco de Paula Mayrink.
N. 20 I, Maria Alves Azevedo.
N. 20 VII, Anna Maria Teixeira.
N. 22, Viscondessa do Cruzeiro.
N. 26, a mesma.
N. 28, a mesma.
N. 32 A, Antonio Nunes Pires.
N. 32 B, o mesmo.
N. 34, o mesmo.
N. 44, James Themotly Bulz.
N. 54, Manoel Bernardes Pereira.
N. 56, o mesmo.
N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 64, Henrique da Silva Souza Liberal.
N. 66, Henrique Toledo Dodsworth (Dr.)
N. 68, Zacarias Affonso Franco.
N. 70, Henrique T. Dodsworth (Dr.)
N. 72, Zacarias Affonso Franco.
N. 76, Bernabé Francisco Vaz de Carvalho.
N. 78, o mesmo.
N. 80, Antonio Felicio dos Santos (Dr.)

Rua Marquez de Abrantes:

- N. 84, José Julio da Cruz Drups.
N. 86, o mesmo.
N. 92, Alfredo Xavier Garcia de Almeida.
N. 94, Olga de Azevedo Cunha.
N. 100, Alexandre Wagner.
N. 108, Eduardo Decops.
N. 112, Dr. José Frederico Muller.
N. 116, o mesmo.
N. 122 a 124, Barão de Villa Velha.
N. 126, Antonio Barreiros.
N. 132, José Augusto de Oliveira.
N. 134, J. F. Leitão de Oliveira.

Rua Conde de Baependy:

- N. 3, Francisco Joaquim da Costa Silva.
Ns. 5, 7, Bruno Augusto da Silva Ribeiro.
N. 9, Dr. Pedro Vellozo Rabello.
N. 19, Dr. Domingos Antonio Ferreira.
N. 21, Dr. Francisco Alves de Azevedo Macedo.
N. 23, o mesmo.
N. 25, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.
N. 27, Erencio Lady Batalha.
N. 29, José Vieira do Couto.
N. 33, Julio Mathews dos Santos.
N. 35, Manoel de Oliveira.
N. 2, Affonso Arthur Borges Leal.
N. 50, Francisco José da Cunha Leal.
N. 52, João Mathews de Andrade.
N. 60, Baronesa de Almeida Ramos.
N. 74, Custodio da Cunha Magalhães.

N. 78, Eluado Hyppolito Ewerton de Almeida.
 N. 80, Americo H. Ewerton de Almeida.
 N. 82, Antonio Francisco Ewerton.
 N. 84, Laura (menor).
 Rua Martins Ribeiro:
 N. 5, José Augusto.
 N. 2, Vice-almirante A. Jaceguay.
 Rua Senador Corrêa:
 N. 1, Tristão de Abreu L. Bastos.
 N. 5, Coronel Francisco Accioly Vasconcelles.
 N. 11, Leonor Ribeiro P. de Noronha.
 N. 15, João Antonio Pereira Pires.
 N. 19, Mariano Francisco Alves.
 N. 2, Antonio da Silva Moreira.
 N. 10, Emilia Francisca R. Ewerton.
 N. 12, Firmino Alves Villela.
 N. 14, Visconde de Barra Mansa.
 Rua do Rozo:
 N. 3, Maria U. de Oliveira Lima.
 N. 9, Guilherme Gonçalves Coelho.
 N. 11, o mesmo.
 N. 6, Manoel Barbosa Landim.
 N. 8, Belarmino Lossio de C. Gomes.
 Ns. 20 e 22, Francisco de Paula Mayrink.
 Rua Cory Ferreira:
 N. 5, Leonor Mesue Mongeon.
 N. 9, Antonio Martins Lage.
 N. 11, o mesmo.
 N. 17, Mariana Garcia.
 N. 21, João Eduardo da Silva.
 N. 27, Dr. Ubaldino do Amaral.
 N. 31, João Antonio Ferreira de Almeida.
 N. 33, o mesmo.
 N. 35, o mesmo.
 N. 37, o mesmo.
 N. 49, Francisco Martins Coelho.
 N. 51, J. J. da França Junior.
 N. 53, o mesmo.
 N. 4, Aureliano M. Carvalho.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 24, Domingos Antunes Ferreira.
 N. 28, Ernani Lady Balalha.
 N. 30, Christovão Dias Monteiro.
 N. 34, Tristão de Abreu Leite Bastos.
 N. 40, o mesmo.
 Rua Alice:
 Ns. 1 e 3, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 5, João Theodoro Arthur.
 N. 9, o mesmo.
 N. 1 A, Francisco Ignacio Martins.
 N. 8, João Valverde de Miranda.
 N. 10, o mesmo.
 N. 10 A, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 20, Luiz da Silva Ribeiro.
 N. 24, José Martins da Costa.
 N. 26, Candido Alves de Souza.
 N. 28, Narciso Luiz Martins Ribeira.
 N. 32, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 34, o mesmo.
 Rua Cardoso Junior:
 N. 3, Francisco Pinto de Almeida.
 N. 9, Antonio Borges Pires.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Gertrudes C. Madeira Lima.
 N. 2, Francisco Dutra Souto Junior.
 N. 10, José Boelister.
 Sem numero, José Cassola e Manoel Ferreira Cunha.
 Sub-Directoria de Rentas, 5 de junho de 1897.—O lançador, F. Filgueiras Junior. (

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal

Edital

De ordem do Sr. director geral, convido á comparecerem nesta directoria as Sras.:

Alice de Souza Teixeira.
 Benedicta Isabel de Queiroz.
 Hercilia Marieta Peixoto.
 Izabel Maria Othoniel.
 Julia Josephina de Lacerda.
 Celina Freira de Carvalho.
 Adelaide Villa Forte Bara.
 Genevieve Pereira Agallhes.
 Euzébia Luiza Santiago.

Capital Federal, 30 de junho de 1897.—O secretario geral, Abelard Feijó. (

AGENCIA DA PREFEITURA

2º DISTRITO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de práticos ou terrenos, em cuja frente passaram vallas, a mandarem limpá-las e alteá-las, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizar as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão J. Lino Gomes. (

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando buixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão, J. Lino Gomes. (

De ordem do cidadão capitão Eusebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escrivão, João Lino Gomes. (

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da massa fallida de Barbosa Araujo & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 5 do proximo mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber a's que o pre-ente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve o processo de fallencia de Barbosa Araujo & Comp., ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: « Ilm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial—Dizem Joseph Levy, Frères & Comp. e João Carlos Muratori, syndicos da massa fallida de Barbosa Araujo & Comp., que, tendo já se procedido ao exame de livros a esta pertencentes, requerem os supplicantes sejam expellidos e lites, convocando os credores da massa para os fins determinados nos arts. 33 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e que, expedidos os mesmos, seja dada vista ao Dr. curador das massas fallidas, para apresentar o respectivo relatório. Assim, pois, os supplicantes pedem deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—Joseph Levy Frères & Comp.—João Carlos Muratori. (Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de total de 300 réis). Sobre o que preferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 21 de junho de 1897.—Montenegro. Em virtude do despacho acima, se passou o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Barbosa Araujo & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 5 do proximo mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. E para constar

e chegar a noticia ao conhecimento de todos mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicdos no *Diario Official* e em outra folha qualquer de maior circulação nesta Capital, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 junho de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o sub-screvi.—Caetano P. de Miranda Montenegro. (

De citação com o prazo de 30 dias, chamando José Marques Nunes.

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, em exercicio, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Dr. 1º adjunto do procurador de seccção, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de seccção do Districto Federal—Diz a Fazenda Nacional pelo 1º adjunto do procurador seccional abaixo assignado que, querendo propor contra a Companhia Agave Americano José Marques Nunes a acção ordinaria de nullidade da patente n. 1.682, de 21 de maio de 1895, de que foi cessionario José Marques Nunes, como tudo consta da petição inicial já deferida por V. Ex., e havendo já sido intimados os directores da Companhia Agave Americano, acontece que José Marques Nunes acha-se ausente em lugar incerto e não sabido; e, por isso, requer a V. Ex. que a litta o supplicante a justificar a ausencia, e, julgada esta provada, se digne de mandar passar, publicar e affixar editos com o prazo de 30 dias (art. 103, letra e do decreto n. 848), afim de ser por elles citado o supplicado José Marques Nunes para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo vir propor a referida acção ordinaria, ficando desde logo citado para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de revelia. P. a V. Ex. que seja servido, depois da distribuida esta por dependencia ao escrivão do 2º officio, admitir a justificação pretendida e mandar seguir os demais termos, designar-se dia e hora para inquirição das testemunhas.—E. R. M. Capital Federal, 24 de maio de 1897.—O 1º adjunto do procurador seccional da Republica, José de Miranda Valverde. Em a qual petição estava o despacho seguinte: D. 2º, sim; designe o escrivão dia e hora. Districto Federal, 24 de maio de 1897.—G. Cunha. Designo o dia 31 do corrente, ao meio-dia. Rio, 28 de maio de 1897.—O escrivão, Heme-rio Guimarães Junior. Cuja justificação foi dada e julgada por sentença; por bom da qual chama e cita ao ausente José Marques Nunes a vir fallar aos termos de uma acção ordinaria de nullidade da patente n. 1.682, de que é cessionario, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo vir propor a referida acção, ficando desde logo citado para todos os demais termos da execução até final sentença, sob pena de revelia. E para constar, se passou o presente, que o porteiro affixará no lugar do costume, dando-lhe no juizo a certidão e outra de igual teor, que será publicada pelo *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 11 de junho de 1897. E eu, Heme-rio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o sub-screvo.—Golofredo Xavier da Cunha. (

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Propas	de 6/7	A vista
Sobre Loterias.....	21/32	7 41/64
Sobre Partiz.....	1245	12243
Sobre Harburgos.....	1534	13511
Sobre Balas.....	---	13190
Sobre Vozes-York.....	---	63470
Soberano.....	318256	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices garantidas de 1:000\$, de 5 %.....	930\$000
Ditas idem, mínimas, de 5 %	930\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:297\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	928\$000

Bancos	
Banco Metropolitano do Brazil	1\$000
Dito Constructor do Brazil	8\$750
Dito Intercador de Milhoramentos.....	9\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	135\$750

Companhias	
Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jerônimo.....	4\$000
Dita Seguros Indemnizadora, c'd.....	12\$500
Dita Nacional de Oleos.....	20\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	130\$000

Debentures	
Debs. Comp. Nacional de Oleos.....	100\$000
Capital Federal, 2 de julho de 1897.— Thomas Rabello, presidente.	

Foi aprovado, pela Camara Syndical, preposto do corretor Antonio Freire de Brito Sanches o Sr. Godofredo Nascentes da Silva.

Capital Federal, 2 de julho de 1897.— Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Camli.

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Soas, o seguinte telegrama:

Londres, 2 de julho de 1897, ás 2 horas 50 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra, 2 %.
Dita de desconto no mercado, 1 %.
Chèques s/Paris, 25.10 %.
Apolices externas de 1870, 75 %.
Ditas externas de 1888, 67 %.
Ditas externas de 1889, 66 %.
Ditas externas de 1895, 74 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro do Pezanha ao Araxá

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 11 dias do mez de junho de 1897, presentes á rua General Camara n. 1, 2º andar, escriptorio da Companhia Estrada de Ferro do Pezanha ao Araxá, 19 Srs. accionistas da mesma companhia, representando 60.085 acções, declarou o Sr. Dr. Luiz da Rocha Dias, presidente da directoria, que havia numero legal para funcionar a assembleia e indicava o accionista Dr. Villela dos Santos para presidil-a.

Accepta pela assembleia a indicação, assumiu a presidencia o Dr. Villela dos Santos, que convidou para secretarios os Srs. accionistas Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha e Antonio Carneiro Brandão, e declarou que, tendo sido a assembleia convocada para tomar conhecimento dos actos e contas da directoria até 31 de dezembro de 1896, ia mandar proceder á leitura do relatorio.

O accionista Caetano da Silva pediu dispensa dessa leitura, visto ter sido publicado o relatorio no *Jornal do Commercio* de hontem.

Concedida pela assembleia, convidou o Sr. presidente ao membro do conselho fiscal Dr. Smith de Vasconcellos a ler o parecer do mesmo conselho, que é assim redigido:

O conselho fiscal, na fórma da lei, procedeu a exame nas contas da directoria e nos balanços encerrados, desde 1892 a 1896, e verificou que a escripturação está em ordem, feita com clareza e nitidez.

A directoria em seu relatorio expõe aos Srs. accionistas a sua gestão e accentua bem alguns pontos que merecem attenção.

Em primeiro lugar, a falta de assembleias geraes ordinarias nos prazos legais, isso devido ás circumstancias especiais da companhia, que são expostas com franqueza.

E como facto analogo, a directoria refere que terminou o seu mandato em abril do anno passado, mas a necessidade de prestar contas das operações anormaes pela assembleia geral extraordinaria de 1894, fez

conservar em seus postos os honrados directores, que não receberam vencimentos neste prazo.

As autorizações da assembleia geral extraordinaria foram desempenhadas pela directoria conforme o seu relatorio.

Quanto á liquidação da divida do devedor de 934:442\$690, a directoria recebeu 45.000 acções muito abaixo do par, por preço inferior ao limite maximo trazido pelos accionistas.

Póde-se dizer, porém, que o resultado que se procurava e a liquidação não foi obtido, isto é, não houve diminuição do capital social, porque a directoria precisando urgente mente effectuar estudos, continuar a concessão, sob pena de não realizar a venda e ceder a concessão, substituiu o antigo devedor por um novo, que tornou-se o proprietario das acções.

Este contracto a construcção, obrigou-se a pagar os estudos devidos, e amortizará a divida, descontando 10 % das quantias que forem pagas pela companhia para a construcção.

O conselho fiscal reconhece a honestidade da directoria, nesta como em todas as mais operações, cabendo aos Srs. accionistas o julgamento deste acto.

Ainda as difficuldades financeiras da companhia levaram a directoria a fazer hypotheca da concessão por uma quantia não muito grande, transacção que está na orbita de sua gestão, conforme os estatutos.

O conselho fiscal entende que deve ser diminuido o numero de directores a dois, realizando-se mais esta economia. De resto, attesta que a directoria actual foi a mais economica possível, não aproveitando dos recursos obtidos para seu proveito pessoal, pois nem sequer os seus ordenados tem sido pagos.

Quanto ás informações anteriores para a venda da concessão e esperança de se realizar este desejo dos accionistas, sercis melhor informados pelo relatorio, pois taes incidentes somente por este meio chegarão ao nosso conhecimento.

Attendendo aos sacrificios e esforços dos directores, o conselho fiscal é de parecer que deve ser agradecida tanta dedicação e approvadas as contas.

Capital Federal, 8 de junho de 1897.— Dr. José Parga Nina.— Frederico Smith de Vasconcellos.

Submettido á discussão o relatorio, pediu a palavra o accionista Augusto J. Ferreira, e disse que julgava de seu dever, como membro da directoria, dizer com franqueza á assembleia o estado da companhia, a marcha dos negocios e o resultado a que esperava chegar.

Por sua vez o presidente da directoria Dr. Luiz da Rocha Dias deu tambem algumas explicações que completaram as do seu collega.

Encerrada a discussão, por ninguém mais pedir a palavra, foram postas a votos e unanimemente approvadas sem restricções, e a conclusão do parecer do conselho fiscal assim concebida:

Attendendo aos sacrificios e esforços dos directores, o conselho fiscal é de parecer que deve ser agradecida tanta dedicação e approvadas as contas.

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente convidou os accionistas para fazerem cedulas, visto que devia proceder-se á eleição dos directores e membros do conselho fiscal e suplentes.

O accionista Dr. Huet de Bacellar, pela ordem, envia á mesa a seguinte proposta:

Proponho que, de accordo com a opinião da directoria e do conselho fiscal, exposta no relatorio e parecer publicados no *Jornal do Commercio* de hontem, 10 do corrente, sejam eleitos somente dois directores, ficando allado o preenchimento de um destes cargos até ulterior deliberação de assembleia geral.

Submettida á discussão, na qual nenhum accionista tomou parte, e depois á votação, foi unanimemente approvada.

Declarou o Sr. presidente que ia mandar fazer as cedulas e ceder a mesa para a assignatura das cedulas contendo os nomes dos directores.

Feita ella, foram recebidas 15 cedulas.

O Sr. presidente nomeou para escriptadores os accionistas Caetano da Silva e Dr. Niobey, e passou a fazer a apuração, que deu o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Luiz da Rocha Dias.....	1 110
Augusto José Ferreira.....	1.090
Dr. Huet de Bacellar.....	100
Candido Caetano Ferraz.....	100
Carneiro Brandão.....	20

O Sr. presidente proclamou directores o Dr. Luiz da Rocha Dias e Augusto José Ferreira, e mandou de novo fazer a chamada para o recebimento de cedulas para membros do conselho fiscal e suplentes.

Recebidas 15 e feita a apuração, foi o seguinte o resultado:

	Votos
Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.....	1.210
Antonio Carneiro Brandão.....	1.110
Empreza Industrial Brasileira.....	1.110

Dr. Villela dos Santos e Candido Caetano 100 votos cada um.

Para suplentes:

	Votos
Dr. José Parga Nina.....	1.210
Joaquim José de Souza Guimarães....	1.210
Bernardo do Amaral Savaget.....	1.110
Candido Caetano Ferraz.....	100

O Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal o Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, Antonio Carneiro Brandão e Empreza Industrial Brasileira, e suplentes o Dr. José Parga Nina, Joaquim José de Souza Guimarães e Bernardo do Amaral Savaget.

O Sr. Carneiro Brandão enviou á mesa a seguinte proposta assignada por elle e pelo accionista Dionysio Tolomei:

Propomos para que seja ratificada a autorização dada á directoria na assembleia extraordinaria de 28 de maio de 1894 para contrahir um empréstimo, na Europa ou vender os bens e direitos relativos á concessão pertencente a esta companhia.

Foi sem discussão approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente disse que antes de encerrar os trabalhos julgava de seu dever dar testemunho pessoal dos esforços empregados pela directoria para corresponder á confiança dos accionistas, manifestada na assembleia geral de 28 de maio de 1894, os quaes não produziram o exito desejado por motivos alheios á vontade da mesma, e bem assim convidar os accionistas presentes a tomarem uma resolução de accordo com as considerações expostas pelos directores.

Que esta resolução não seria sujeita á deliberação da assembleia, pois não podia obrigar os ausentes, mas ficaria constando da acta, obrigaria aos quaes a tomassem, e daria força moral á directoria para pedir o concurso dos ausentes em favor da companhia.

O Sr. Carneiro Brandão, pela ordem, leu a seguinte resolução:

Os accionistas abaixo-assignados resolvem, para e injurar as difficuldades momentaneas da Companhia Estrada de Ferro do Pezanha ao Araxá, contribuir a titulo de supprimento, pelo menos, com 500 réis por cada uma das acções que possuem, esperando que os seus collegos que não compareceram á assembleia os acompanhem nesta resolução, da qual resultarão vantagens certas e promptas para a companhia.

Rio, 11 de junho de 1897.— Antonio Carneiro Brandão.— Villela dos Santos.— Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha.— Manoel Niobey.— A. L. Caetano da Silva.— Caetano da Silva & Conn.— Dionysio Tolomei.— Alberto Guedes de Siqueira Thelmin.— João de Huet de Bacellar.— Luiz da Rocha Dias.— Augusto José Ferreira.— A. C. da Silva Braga.— Banco Paris e Rio.

O Sr. presidente declarou que mandaria transcrever na acta a resolução apresentada, sem sujeital-a á assembleia, porque era ella de accionistas.

Propoz que a mesa fosse autorizada a assignar

acta com os accionistas Sequeira Thedim, Candido Ferraz e Dr. Bacellar, o que foi apporvado.

O Sr. presidente depois de agradecer a indicação do seu nome para presidir á assembléa e os louvores que lhe foram dirigidos pelo Dr. Pedro Nolasco, declarou encerrados os trabalhos.—*Desdato Vilella dos Santos.*—*Ped. o A. Nolasco.* P. da Cunha, 1º secretario.—*Antonio Carneiro Brandão,* 2º secretario.—*Alberto Guedes de Sequeira Thedim*—*Joaquim Huet de Bucellar.*—*Candido Caetano Ferraz.*

Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA PARA A SUA CONSTITUIÇÃO EM 19 DE JUNHO DE 1897.

Aos 19 dias do mez de junho de 1897, na casa da rua da Alfandega n. 4, a uma e meia ora da tarde, achando-se presentes e inscriptos no livro de presença os Srs. subscriptores de acções da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora», em numero superior a dous terços do capital subscripto, o Sr. João de Souza Lage, proprietario da concessão desta companhia, por decreto n. 2.483, de 22 de março deste anno, convidou os accionistas presentes a elegerem o presidente desta assembléa geral, visto haver numero legal para funcionar.

Sob proposta do Sr. Antonio da Silva Pereira, foi acclamado presidente o Sr. Antonio Maria de Castro, que convidou para secretarios os Srs. Alfredo Matson e Francisco Ferreira Pinto, os quaes occuparam os respectivos lugares, e foi aberta a sessão.

Tomando a palavra, o Sr. João de Souza Lage expoz com clareza os fins da companhia e apresentou os estatutos assignados por todos os Srs. subscriptores, pedindo que fossem lidos, embora estejam insertos no *Diario Official* de 28 de março preterito e delles tenham conhecimento os Srs. accionistas.

Finda a leitura dos estatutos, o ninguem pedindo a palavra, foram os mesmos approvados.

Usando da palavra, o Sr. Alfredo Matson disse que, para a companhia adquirir a concessão pertencente ao Sr. João de Souza Lage, nas condições do art. 8º dos estatutos, ou outras, era mister que fossem nomeados tres louvados para avaliar essa concessão e seus direitos, de accordo com a lei das sociedades anonymas, apresentando os louvados o seu parecer na proxima assembléa geral de instalação da companhia.

Approvada esta indicação, foram nomeados louvados os Srs. Alfredo Matson, Antonio Alves de Aguiar e Dr. Alonso Adjuto e ficou deliberado que a assembléa geral de instalação se effectuasse no dia 25 do corrente, a uma hora da tarde, fazendo-se para isso os respectivos annuncios.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente encorrou os trabalhos, agradecendo as atenções que lhe foram dispensadas, e em seguida lavrou-se a presente acta, que, sob proposta do Sr. Antonio da Silva Pereira e approvação da assembléa, será assignada pela mesa e pelos Srs. João de Souza Lage e Antonio Telmo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—*Antonio Maria de Castro.*—*Alfredo Matson.*—*Francisco Ferreira Pinto.*—*João de Souza Lage.*—*Antonio Telmo.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO EM 25 DE JUNHO DE 1897

No dia 25 de junho de 1897, nesta Capital, na casa da rua da Alfandega n. 4, estando presentes, ás 2 horas da tarde, os subscriptores de acções da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora», em numero superior a 2/3 do capital subscripto, o Sr. João de Souza Lage pediu que os Srs. accionistas nomeassem o presidente da assembléa geral, visto haver numero legal e estarem preenchidas as formalidades necessarias para a instalação da companhia. Por proposta do Sr. Joa-

quim Cornelio dos Santos Junior, foi acclamado presidente o Sr. Antonio Maria de Castro, que accitou e conviou para secretarios os Srs. Paul de Sampaio Vianna e Alfredo Matson, que occuparam os seus lugares.

Disse o Sr. presidente que os fins da companhia já foram conhecidos pelos Srs. accionistas na assembléa de 19 do corrente, na qual se leu nos estatutos que estão presentes, como consta da respectiva acta, a cuja leitura minha proter.

Posta em discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a acta approvada.

O Sr. João de Souza Lage pediu a comissão dos tres louvados, nomeados na assembléa transacta, que apresentassem o seu parecer á assembléa dos Srs. accionistas, o que ella fez, sendo lido pelo Sr. Alfredo Matson o seguinte

Parecer

A comissão de accionistas, infra assignada, eleita em assembléa geral de 19 do corrente, para dar parecer sobre a concessão da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora», pertencente ao Sr. João de Souza Lage, por decreto n. 2.483, de 22 de março do corrente anno:

Considerando que a companhia não pôde funcionar sem adquirir essa concessão e seus direitos;

Considerando o elevado valor dessa concessão, que tem prazo por 99 annos, e attendendo ao que estatue o art. 8º dos estatutos, é de opinião que se adquirida essa concessão e seus direitos pela quantia de quinhentos contos de réis (500.000) pagaveis ao Sr. João de Souza Lage, com 2.500 acções integridas, do valor de 20\$ cada uma, desta companhia, e que fique desde já autorizada a directoria a effectuar essa compra, por escriptura publica.

Capital Federal, 25 de junho de 1897.—*Alfredo Matson.*—*Antonio Alves de Aguiar.*—*Alonso Garcia Adjuto.*

O Sr. presidente piz em discussão o parecer, e não havendo deba foi sujeito á votação, e approvado unanimemente pela assembléa.

Em seguida apresentou o Sr. João de Souza Lage o certificado do deposito feito no Banco da Republica do Brazil, da quantia de 50.000\$, como determina a lei das sociedades anonymas.

Pelo Sr. secretario da assembléa foi lido o seguinte certificado de deposito:

«Na qualidade de thesoureiro do Banco da Republica do Brazil, recebi da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora» a quantia de 50.000\$ equivalente a 10 % do seu capital subscripto e que poderá ser levantado pelo seu thesoureiro, o que se credita em conta corrente simples.

Duplico o presente para um só effeito. Thesouraria do Banco da Republica do Brazil, 25 de junho de 1897.—*Thesoureiro, João Antonio Fernandes Pinheiro.* 50.000\$000.

Achavam-se inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis, com o carimbo do Banco da Republica do Brazil e no alto a rubrica—*Berquó.*»

Não tendo nenhum Sr. accionista pedido a palavra para fazer observações sobre os estatutos, sobre o parecer e ainda sobre o deposito, o Sr. presidente disse que fiegava em declarar, para todos os effeitos, installada a Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora» e que suspendia a sessão por 1/4 de hora, para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplement, nos termos dos estatutos.

Reaberta a sessão, observou o Sr. presidente que o presidente da Exm. Sra. D. Adelaide da Silva Soares de Azevedo não podia votar por não ser elle accionista.

Procedeu-se em seguida a eleição; feita a apuração, deu o seguinte resultado:

Directoria

Presidenta, João de Souza Lage; vice-presidente, Josino Ribeiro de Castro; secretario, Antonio da Silva Pereira; thesoureiro, Francisco Ferreira Pinto; gerente, Joaquim Cornelio dos Santos Junior.

Conselho fiscal

Antonio Maria de Castro, João Washington Soares Pinto, Antonio Alves Mathews, Raul Sampaio Vianna, Alfredo Matson.

Supplementes

Antonio Alves de Aguiar, Dr. Alonso Garcia Adjuto, Antonio José de Souza Machado, Francisco de Souza Bittencourt, Eduardo Freire.

Achando-se presente a directoria eleita, foi empessada pelo Sr. presidente com applauso unânime da assembléa. Dando por findo os trabalhos, o Sr. presidente proferiu algumas palavras fazendo votos pela prosperidade da companhia, encerra a assembléa e lavrou-se em seguida a presente acta, que foi lida, approvada e assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Capital Federal, 25 de junho de 1897.—*Antonio Maria de Castro.*—*Raul Sampaio Vianna.*—*Alfredo Matson.*—*João de Souza Lage.*—*Joaquim Cornelio dos Santos Junior.*—*Cornelio dos Santos & Comp.*—*Antonio da Silva Pereira.*—*Francisco de Souza Bittencourt.*—*Francisco Ferreira Pinto.*—*Antonio Telmo.*—*João Washington Soares Pinto.*—*Antonio José de Souza Machado.*—*Josino R. de Castro.*—*Alves Mathews.*—*Antonio Alves de Aguiar.*—*Thomas Raballo.* E eu, secretario, que esta escrevi e copiei fielmente, dato o assigno.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1897.—*Antonio da Silva Pereira.*

N. 2.468 — Certificado que foram hoje archivados nesta repartição sob n. 2.468, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora», acompanhados de um exemplar do *Diario Official*, contendo o decreto n. 2.483, de 22 de março ultimo, que approvou, com alterações, os ditos estatutos e da provisão expedida em 24 daquelle mez pelo Ministro da Fazenda.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achavam-se inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500 e ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

A' Praça

Manoel Pinto Ribeiro, Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro e José Antonio Dias da Silva e Souza participam a esta praça e aos seus amigos e freguezes do interior que nesta data organizaram uma sociedade commercial sob a firma Ribeiro, Gonçalves & Comp., os dous primeiros como solidarios e o ultimo como commanitario, para succeder á firma Dias, Ribeiro & Comp., que fica desde hoje em liquidação. Fazendo-lhes sciente tambem que continua com o seu interessado o nosso amigo B. zilio de Almeida e Silva.

A nova firma continúa com o mesmo ramo de negocio de molhados por atacados e consignações de café, na mesma casa á rua de S. Pedro n. 16, onde espera receber as suas ordens.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897.—*Manoel Pinto Ribeiro.*—*Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro.*—*José Antonio Dias da Silva e Souza.*

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Dias, Ribeiro & Comp., participam a esta praça e aos seus amigos do interior, que a contar de hoje fica a referida firma em liquidação.

Participam-lhes, outrossim, que organizaram nova sociedade sob a firma de Ribeiro, Gonçalves & Comp. para succeder-lhes, para a qual pedem a sua protecção.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897.—*José Antonio Dias da Silva e Souza.*—*Manoel Pinto Ribeiro.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.